Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 06 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1800

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 24/2017 - ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2017, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre mudança na composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR a servidora ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Amambai, incumbida de executar os procedimentos previstos na Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e outras congêneres.

Artigo 2º - DESIGNAR a servidora EDINEIA FERNANDES DE SOUZA para integrar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Amambai, também composta pelos servidores RONALDO LUIZ VANZIN e JOSÉ CRISTOVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 2 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:42F283A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.281/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061881/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JV LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 10.568.221/0001-14
OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A presente contratação será para um período estimado de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00(Oitenta mil reais).
Vigência: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Mun. de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Rosimeri Aparecida Bortolotto – Administradora
CPF: 447.300.471-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2DDBCCB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1259/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 061816/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: BERENICE SIGNORI – EPP.
CNPJ: 00.598.866/0001-46
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 144.960,44 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta Reais e quarenta e quatro Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai - MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Berenice Signori – Proprietária
CPF: 403.749.390-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8E5DBFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1260/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 061816/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS - EPP
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 113.843,45 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e três Reais e quarenta e cinco Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
Local e Data: Amambai - MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B0F9EAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1261/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 061816/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP
CNPJ: 07.695.627/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 9.526,00 (nove mil quinhentos e vinte e seis Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai - MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Andrea Luciano Simões – Proprietária
CPF: 761.825.501-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D7DB939A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1262/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 061816/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 14.125.604/0001-79
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 43.896,07 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis Reais e sete Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai - MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Vania Vieira de Castro – Sócia Proprietária
CPF: 595.303.161-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1CA1442C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1263/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 061816/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: MARCIA DA ROCHA CARRION ME.
CNPJ: 12.985.406/0001-50
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 9.421,16 (nove mil quatrocentos e vinte e um Reais e dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai - MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15

Sra. Marcia da Rocha Carrion – Sócia Proprietária
CPF: 887.523.801-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FECC147F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1264/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 061816/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA
CNPJ: 17.246.459/0001-72
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 14.608,10 (quatorze mil seiscentos e oito Reais e dez Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai - MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Terumi Yamashita – Sócia Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:81FD121E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1265/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 061816/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 26.624.929/0001-85
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.063,30 (três mil sessenta e três Reais e trinta Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai - MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Cleverton Barros de Oliveira – Sócio Proprietário
CPF: 064.919.211-74

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:90E48236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1266/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 061816/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.496.063/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 35.243,61 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três Reais e sessenta e um Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai - MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Fabricio Dourado da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 932.634.491-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3243A39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1267/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 061816/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: LOJA STAR PLUS LTDA ME
CNPJ: 09.594.810/0001-98
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 10.626,27 (dez mil seiscentos e vinte e seis Reais e vinte e sete Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai - MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Amilton Castro Souza – Sócio Proprietário
CPF: 005.918.031-51

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:838A66B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1283/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 061816/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP.
CNPJ: 03.896.743/0001-80
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 53.481,35 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e um Reais e trinta e cinco Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai - MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Patrícia Selhorst – Sócia Proprietária
CPF: 760.477.689-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2321E9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 007/2017

Processo nº: 061816/2017
Pregão Presencial nº: 007/2017.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Empresas Vencedoras:
MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP – ITENS Nº 03, 06, 15, 18, 34, 39, 49, 51, 53, 73, 82, 87, 88, 92, 93, 95, 103, 113, 116, 117, 121, 124, 130, 132, 134, 135, 139, 140, 141, 148, 151, 164, 167, 175, 183, 186, 197, 206, 211, 212, 213, 214, 219, 224, 233, 234, 235 e 248 - R$ 53.481,35 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e um Reais e trinta e cinco Centavos).
BERENICE SIGNORI – EPP – ITENS Nº 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 14, 19, 20, 24, 27, 29, 30, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 54, 55, 56, 59, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 86, 90, 91, 97, 98, 100, 101, 104, 105, 108, 118, 123, 127, 128, 129, 131, 136, 137, 138, 150, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 173, 176, 190, 194, 196, 199, 205, 207, 208, 216, 221, 222, 223, 225, 228, 230, 236, 237, 239, 240, 249 e 250 - R$ 144.960,44 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta Reais e quarenta e quatro Centavos).
CELSO NEVES FARIAS - EPP - ITENS Nº 22, 23, 25, 65, 169 e 170 - R$ 113.843,45 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e três Reais e quarenta e cinco Centavos).
INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP - ITENS Nº 08, 17, 60, 64, 69 e 99 - R$ 9.526,00 (nove mil quinhentos e vinte e seis Reais).
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ITENS Nº 21, 26, 28, 33, 47, 57, 58, 61, 62, 63, 71, 76, 81, 83, 85, 94, 106, 107, 111, 115, 120, 143, 144, 145, 146, 177, 178, 179, 180, 187, 189, 192, 195, 215, 226, 231, 232, 241, 242, 244, e 245 - R$ 43.896,07 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis Reais e sete Centavos).
MARCIA DA ROCHA CARRION ME - ITENS Nº 122, 126, 227 e 229 - R$ 9.421,16 (nove mil quatrocentos e vinte e um Reais e dezesseis Centavos).
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESSHIKO LTDA - ITENS Nº 16, 32, 102, 174, 184, 185, 193, 217, 220 e 247 - R$ 14.608,10 (quatorze mil seiscentos e oito Reais e dez Centavos).
CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA ME - ITENS Nº 80, 84, 152 e 182 - R$ 3.063,30 (três mil sessenta e três Reais e trinta Centavos).
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME - ITENS Nº 09, 10, 31, 36, 37, 48, 96, 110, 112, 125, 133, 142, 147, 154, 157, 168, 181, 188, 191, 200, 201, 209, 210, 218, 238 e 246 - R$ 35.243,61 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três Reais e sessenta e um Centavos).
LOJA STAR PLUS LTDA ME - ITENS Nº 13, 89, 109, 114, 119, 149, 172, 202, 203 e 204 - R$ 10.626,27 (dez mil seiscentos e vinte e seis Reais e vinte e sete Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: 15/02/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DAFDDF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 021/2017

Processo nº: 061881/2017
Pregão Presencial nº: 021/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de

Saúde. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A presente contratação será para um período estimado de 12 (doze) meses
Empresa Vencedora:
JV LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS LTDA - ME - lote n° 01 - R$ 80.000,00(Oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

Local e Data: 15/02/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CDDACB82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62607/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais para serem utilizados nos Lagos da Praça Central (Filtro, Esterilizador, Bomba e Fonte Luminosa) conforme solicitação da Sec. Municipal de Serviços Urbanos, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03/03/2017, às 08:00 (oito horas), FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O DIA 09/03/2017, as 11:30(onze e trinta) horas, POR QUE NÃO HOUVE INTERRESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 03 de Março de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F8FEB6EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 20, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar Cimara Fernandes de Oliveira Cabral, para, sem prejuízo de suas funções do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Cultura.

Anastácio-MS, 01 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EF10A364

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 227, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o inciso II, do art. 47, da Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada de conformidade com o que dispõe o § 3º, art. 39, da Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014, a conselheira tutelar suplente Marivone de Lima, para exercer o mandato no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2017, em substituição no período de férias dos conselheiros tutelares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 20 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6B857151

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 230, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Ademir Alves Guilherme do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 01 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C27E7477

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 231, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Aluisio Cáceres Paes do cargo em comissão de Chefe da Controladoria Interna, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 02 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:39769933

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 232, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Aluisio Cáceres Paes para exercer o cargo em comissão de Subprocurador Jurídico, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 97, de 22 de fevereiro de 2017, com validade a contar da presente data.

Anastácio-MS, 02 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5020F1B0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 233, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Leopoldina Lima Tetsuya Lopez do cargo em comissão de Coordenadora de Controle Fundiário, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 78, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 02 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BE59217C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 234, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Leopoldina Lima Tetsuya Lopez para exercer o cargo em comissão de Chefe de Apoio Operacional e Administrativo, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 97, de 22 de fevereiro de 2017, com validade a contar da presente data.

Anastácio-MS, 02 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:910C1087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017

PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de uso laboratorial para atender o laboratório municipal e unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 17 de março de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação de pen drive para recepção dos arquivos.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 02 de março de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7D4BCA28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 8/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...
CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 1265/2009 com suas alterações, o PRODEAT terá um Conselho Diretor.
CONSIDERANDO que, nos termos desta mesma lei, sobretudo agora com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 1548 de 23 de fevereiro de 2017, tal Conselho Diretor terá como membro, dois representantes da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO que o Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através do Ofício – SEDEC/013/2017, solicitou a indicação dos representantes para compor o PRODEAT e
CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1265/2009 e inciso II do artigo 1º da

Lei Municipal nº 1548/2017, cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal indicar tais representantes.
RESOLVE
Art. 1º Ficam indicados, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1265, de 8 de dezembro de 2009 e o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1548, de 23 de fevereiro de 2017, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Diretor do PRODEAT, os Vereadores Alaor Bernardes da Silva Filho e José Natan de Paula Dias.
Art. 2º Comunique-se ao Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e ao Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 02 de março de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2ª Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:B9487B3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA MARLY APARECIDA PIMENTA RODRIGUES

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **MARLY APARECIDA PIMENTA RODRIGUES,** funcionária pública municipal ocupante do cargo **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, PADRÃO III, CLASSE C, REFERÊNCIA 14, Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 45, da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício da Aposentadoria voluntária a requerente, com proventos integrais, corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo.
Art. 3º - Os proventos e aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de fevereiro de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F2BA5EE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR CLAIR APARECIDO DE SOUZA

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para o Senhor **CLAIR APARECIDO DE SOUZA,** funcionário público municipal ocupante do cargo de **ENGENHEIRO**, PADRÃO VI, CLASSE C, REFERÊNCIA 17, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 45, da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais e corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo.
Art. 3º - Quanto a revisão dos proventos aplica-se a Atr.7º da Emenda Constitucional nº 41/03, por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.3º Essa Resolução entra em vigor na data.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de março de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2A669E48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº015/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar a servidora ELISA DA SILVA AQUINO, lotada no cargo provimento efetivos Serviços Gerais, matricula nº 16, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº003/2001, em seu artigo 91 e de acordo com a Resolução nº 001/2010, Emenda Modificativa nº 001/2012, Anexo III, Tabela I, Nível/Classe I-B e Lei nº 1.139/2017, a partir do dia 01 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de março de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:03FED8D5

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 002/2017
CONVITE N. 002/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ** – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COBERTURA CINEMATOGRÁFICA, FOTOGRÁFICA E DE ÁUDIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, E DEMAIS REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 14/03/2017

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL DA REALIZACÃO DO CONVITE: sede da Câmara Municipal de Batayporã – MS, Rua Ataliba Ramos, 1702 – Batayporã – MS – CEP 79760-000 – Fone (67) 3443-1217.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Câmara Municipal de Batayporã no endereço acima mencionado das 07h00minh às 12h00minh de segunda-feira a sexta-feira ou através do endereço eletrônico licitacao.camara@top.com.br .

Batayporã – MS, 03 de Março de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:82AB40D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2016 de 11/03/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até **31 de março de 2017**, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
20 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:401F2797

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2016 de 14/03/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado **até 31 de março de 2017**, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
20 de fevereiro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:EEE8FA46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.50/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor Preço Por Item", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios para atender as Secretarias de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, Conselho Tutelar e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Bodoquena/MS**.** Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de Março de 2016.
HORAS: 08h00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licita@bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena/MS, 03 de Março de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A6B5FD74

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço Por Item", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de Março de 2017.
HORAS: 14h00 (quatorze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licita@bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena/MS, 03 de Março de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5C733631

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Resolução nº 03/2017 Bonito/MS, 21 de Fevereiro de 2017.

DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n°41 no dia 21 de fevereiro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a indicação dos representantes deste Conselho para a composição da Comissão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, sendo:
Titular: Silvinete Soler
Suplente: Sueli Moreira da Silveira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:812E673D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA A INCINERAÇÃO DE FORMULÁRIOS DO CADUNICO

RESOLUÇÃO nº 02/2017 Bonito/MS, 21 de Fevereiro de 2017.
A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 41, no dia 21 de fevereiro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Incineração de Formulários Principais (VERDES) e de seus respectivos Avulsos e Suplementares do CADÚNICO, pertencentes às famílias (anexo l) que não residem mais no município de Bonito/MS. Todos os cadastros estão a mais de 5 (cinco) anos sem atualização.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABREIRA
Presidente
CMAS

ANEXO I

NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR	NIS / CÓDIGO FAMILIAR	ANO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
1. ADRIANA GOMES DE ARRUDA	16091098757	2011
2. ALEX SANDRA CORONEL DA SILVA	12991675383	2011
3. ANAIR CAMPOS DOS SANTOS	21207681034	2011
4. ANGELA VIEIRA GOMES	16168854143	2011
5. ARIELY DE ARRUDA SOUZA	20670452089	2011
6. ARLENE AJALA PIRES	21224881089	2011
7. CARMELITA MORAES DE SOUZA	20429493449	2011
8. CLARISLEY SERAPIO FERREIRA	12885175380	2011
9. CLEIDE MATEUS DA SILVA	12735361189	2011
10. CLEUZA ALVES DOS SANTOS	16485675400	2011
11. DILENE DOS SANTOS	20354876443	2011
12. DENISE GOMES VICENTE	21228537161	2011
13. ELIANE CAMPOS RODRIGUES	16036591137	2011
14. ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	20628107697	2011
15. ENI MARIA BORCK	16091659317	2011
16. FÁTIMA DA SILVA	20001998956	2011
17. GENY DE FREITAS COSTA	22007801387	2011
18. GLEICIMARA RIBEIRO LOPES	20134291942	2011
19. IVONE CALISTO DE ALENCAR	12465969295	2011
20. IZABEL ASSIS OLMEDO	20002145396	2011
21. JANAÍNA VILELA DE OLIVEIRA	12971608389	2011
22. JOVERCI PLÁCIDO	12440920438	2011
23. KAREN ROBOTON GODOY	16231048234	2011
24. KATIUSCIA ALBRES DA SILVA	16465177200	2011
25. LUCIA ROCHA DA SILVA	16523749909	2011
26. LUCIANA DE ASSIS ALFONSO	16459709735	2011
27. MARIA ALICE DE AQUINO	16505707108	2011
28. MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA	20603048468	2011
29. MARIA APARECIDA NOGUEIRA	16433265856	2011
30. MARIA DALVA JACQUES TEIXEIRA	12950784382	2011
31. MARIA JULIA TEIXEIRA	12559121389	2011
32. MARILZA SILVA CENTURIÃO	16502817980	2011
33. MARINETE ADORNO JULIÃO DA LUZ	16517342894	2011
34. NEUZA FERREIRA	16553664863	2011
35. PATRÍCIA MARTINEZ MUSTAFA	16692179476	2011
36. RAMONA FIALHO DE ARAÚJO	16636602636	2011
37. RAMONA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	23607200447	2011
38. ROSALINA MARQUES ORTIZ	16607592695	2011
39. ROSALINA MENDES	16640699266	2011
40. ROSELI DE LIMA LOPES	19020841621	2011
41. ROSIMARA DE SOUZA LIMA DA SILVA	12611623386	2011
42. SIRLEI FATIMA GONCALVES COUTINHO	20607988244	2011
43. SUZANA DURE	21008193773	2011
44. VIVIANE GOMES DE SOUZA	12867566381	2011
45. WALMIR GRUBERT DA SILVA	16687846737	2011
46. ZAIRA APARECIDA DUARTE DA SILVA	16303165274	2011

47. ZULEIDE DE OLIVEIRA FIRMO	16683895946	2011

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:23CF6900

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2017/2019

RESOLUÇÃO nº 04/2017 Bonito/MS, 21 de Fevereiro de 2017

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 41, no dia 21 de fevereiro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Em cumprimento a determinação, da plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, Gestão 2017/2019 do CMAS dar-se-á conforme prevê o Artigo 6º da Lei nº 1.240/11 de 02 de dezembro de 2011, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 20 de março de 2017, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Fica instituída pelo CMAS a Comissão Eleitoral, composta por três representantes, sendo: Sueli Moreira Silveira – Associação Pestalozzi de Bonito; Maria Waldeth Caimar Battaglin – Fundação Vida Bonito; Edmirson Ribeiro – Representante dos usuários ou organizações de usuários.

Das Inscrições
Art. 3° - O registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil, e credenciamento de seus representantes para votar na Assembleia, serão feito no período de 13 de março a 17 de março de 2017, no horário das 07h às 12h, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Santana do Paraíso n.º 875, Bonito - MS.
Parágrafo Único – Não será admitido nenhuma inscrição fora do período determinado no caput deste artigo.
Art. 4° - As inscrições das candidaturas serão aceitas mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Bonito - CMAS, acompanhado dos seguintes documentos de acordo com a nova Lei N° 13.019:
I – Requerimento devidamente assinado pelo representante do Segmento ou representante legal, conforme Anexo.
II – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados;
III – Cópia da ata da eleição da atual diretoria no caso de entidades de assistência social.
IV – Documento constitutivo ou declaratório no caso de representante de usuários e trabalhadores.
V – Cópia do documento de Inscrição no CMAS, para Entidades e/ou Organizações de Assistência Social.
VI - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
VIII - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
IX - Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei.

Parágrafo Primeiro – Não será admitida a inscrição por procuração.
Art. 5º - Cada entidade tem direito de indicar 02 (dois) pessoas que terão direito a voto na Assembleia e no caso dos usuários e trabalhadores do SUAS somente os mesmos terão direito a voto.
Parágrafo Único - As pessoas indicadas não podem ser ligadas direta ou indiretamente do o Poder Público de qualquer esfera de Governo.
Da Composição
Art. 6° - A eleição da Sociedade Civil considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho:
I - 01 (uma) Entidade Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social.
Art. 7° - Para fins de inscrição das candidaturas, entende-se como:
I - Entidades de assistência social: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS, caracterizadas como de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos;
Parágrafo Único – Todos os segmentos devem apresentar a documentação básica prevista no art. 3º, em perfeita ordem, de acordo com o edital público que será divulgado no Diário Oficial do Município, e cada segmento deverão obedecer as seguintes especificidades:
I - Somente poderão participar do processo de escolha as entidades de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Bonito – CMAS;
II - Somente poderão participar do processo de escolha os representantes de Usuários e Organização de Usuários, que apresentarem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria: documentos constitutivos ou declaratórios registrados em cartório, bem como em caso de usuários vinculados aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais serão aceitas declarações emitidas pelo represente do projeto, serviço ou benefício no território. (Ex: usuários do CRAS - declaração do Coordenador);
III - Somente poderão participar do processo de escolha os trabalhadores do SUAS que apresentarem documento constitutivo.
Da Habilitação e dos Recursos
Art. 8° - A Secretaria Executiva dos Conselhos autuará as fichas de inscrição e encaminhará para a Comissão Organizadora os documentos anexados ao requerimento de inscrição.
Art. 9° - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital a ser fixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 06 de setembro de 2016, e pelo órgão de imprensa oficial do Município.
§ 1º. Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Eleição, no prazo de 48 horas.
§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no dia 22 de março de 2017 em edital a ser fixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo órgão de imprensa oficial do Município.
Da Eleição
Art. 10º - A eleição se realizará no dia 20 de março de 2017, no período da 8:00 ás 9:00h, na Sala de Conselhos – Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Santana do Paraíso nº 875, Centro.
Art. 11 - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, os segmentos habilitados para concorrer e os devidamente credenciados para votar.
§ 1º - Serão votados os segmentos e não seus representantes.
§ 2º - Somente poderá votar em Assembleia Geral mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação:
I – O Representante indicado pelo segmento junto à Comissão Organizadora, nos termos do art. 2º deste regulamento.
Art. 12 - A Assembleia não obedecerá a quorum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.
Art. 13 - No local de votação serão afixadas duas listas contendo:
I - Nome dos segmentos habilitados como candidatos;
II - Nome dos credenciados para votar, em cada segmento;
Art. 14 – Será solicitado ao Ministério Público à indicação de um representante, para que fiscalize o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Bonito – CMAS.
Art. 15 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 16 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.
Art. 17 - As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 5º deste regulamento.
§ 1° - Cada cédula de votação será rubricada pelos membros da comissão organizadora.
§ 2° - Os segmentos serão relacionados na cédula por ordem Alfabética;
§ 3° - Os representantes dos usuários, entidades de assistência social e trabalhadores do SUAS poderão votar em 01 (um) representante de cada segmento;
§ 4° - Cada vez que o nome da entidade for indicado em uma das cédulas de votação será
computado como um único voto.
Art. 18 - Serão consideradas nulas as cédulas:
I - Que contenham o voto em número maior de segmentos, do que as determinadas no art.
15 § 3°;
II - Que não correspondam ao modelo oficial;
III - Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;
IV - Que estiverem em branco;
V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.
Art. 19 - A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição.
Parágrafo Único - Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Organizadora.
Art. 20 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2017/2019.
§ 1º - Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas destinadas ao segmento, cabe a Comissão Organizadora proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.
§ 2º - Em caso de empate será considerada eleita à entidade, o representante dos trabalhadores do SUAS com fundação mais antiga, não sendo possível a verificação ou no caso de representantes de usuários será considerado eleito o candidato mais idoso, persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.
§ 3º - Os Segmentos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.
§ 4º - Os Segmentos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho,
permanecerão listados por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.
Art. 21 - As normas da Assembleia Geral da Eleição estarão definidas no Regimento Interno que será aprovado no dia da eleição.
Art. 22 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.
Art. 23 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Anexo I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
À Comissão Eleitoral,
Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS**, junto à Comissão Eleitoral.
Habilitação:
***Condição:**
( ) Eleitora
( ) Habilitar para designar candidato(a)
***Segmento:**
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas
Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):
Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)
Representante de usuários:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:
**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

_____
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Anexo II
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários **DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização). , com sede (*endereço*)....., na cidade de Bonito/MS, portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (*data de fundação*) ...../...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ...../...../..... a ...../...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:
Presidente:
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:
Vice-presidente:
Nome completo:
N.º do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:
Secretário(a):
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:
Tesoureiro(a):
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico
Para as organizações de usuários da assistência social e organizações de trabalhadores do SUAS (*conforme §3° do art. 4° desta Resolução*):
DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos na Cidade de Bonito/MS

(Local)_____, _____ de _____, de 2017.
_____

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

- Representantes de Usuários

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) ....., com sede (endereço) ....., na cidade de Bonito/MS, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades) ..., sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CMAS nº 04/2017 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ...../...../..... à ...../...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....
Representante 2:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....
Representante 3:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....

_____
(identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do (a) coordenador de CRAS, CREAS, CREMV,Centro POP e/ou
Serviços de Alta Complexidade

Anexo IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Conforme disposto da Resolução CMAS nº 04/2017 venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2017/2019, na condição de habilitar para designar candidato (a).
Declaro que o(a) designado(a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto _____.
Representante:
Nome completo: .....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Titulo de Eleitor: .....
Endereço Residencial: .....
Telefone: ( ) _____ ; Email: _____

_____
(identificação de quem assina e qualifica)
Assinatura do representante legal

_____
Assinatura da pessoa designada

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:8ED5ACBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

RESOLUÇÃO n° 02/2017 Bonito, 21 de Fevereiro de 2017.

DEFINE E APROVA COMISSÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370/2015, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 016 no dia 21 de fevereiro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a indicação dos representantes deste Conselho para composição da Comissão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, sendo:
Titular: Rosivete Sanches da Silveira
Suplente: Carmen Cinira Leão Nascimento

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:5165B68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal nº 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de cama hospitalar para a UBS Padre José Ferrero no Município de Bonito/MS, conforme Processo nº 27/1645/16.
ABERTURA DA SESSÃO: 16 de março de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 03 de março de 2017.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C4914F88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROSA GOULART DA SILVA SOUSA para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ROSA GOULART DA SILVA SOUSA,** para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação

em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 15º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 02 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8153A743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG para exercer o cargo de Guarda Vidas, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG,** para exercer o cargo de Guarda Vidas, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 03 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:08BD8812

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 - CORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme indicação relacionada abaixo, todas portadoras de certificação:

I – ELENA MARIA ANTUNES – Ordenadora de despesas;

II – ROSILÉIA GOMES XAVIER – Representante do Conselho Gestor;

III – PRISCILA AYUME MATSUMOTO – Representante dos Servidores Ativos.

Art. 2º. Compete aos membros do Comitê Gestor a total e restrita observância das normas estabelecidas para as aplicações e investimentos dos recursos financeiros do IPSMB, devendo acompanhar a execução da política anual de investimentos, auxiliando o processo decisório de aplicações, registrando em atas todas as manifestações e orientações, que subsidiarão a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos a partir de 01.02.2017**.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7D085985

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4470/17 UFMB

De 24 de fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 25,76 (vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, para vigorar durante o mês de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:148A6425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4473/17

De 02 de março de 2017.

"Altera o art. 1º do Decreto nº 4427/2017 que dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a

comissão permanente de licitação, e dá outras providências."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4427/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida de promover as inscrições em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, receber, examinar, processar e julgar propostas que forem apresentadas em atenção aos processos licitatórios:

Presidente: Carlos Alberto Ávila da Silva – CPF nº 003.929.971-69
Membro: Aline Gomes Barbosa – CPF nº 014.506.601-00
Membro: Miguel Regis de Oliveira – CPF nº 862.450.231-49
Membro: Nathalia de Lima Machado – CPF nº 035.129.221-71
Membro: Rosimeire Bernardino Campos – CPF nº 961.475.801-59
Membro: Thiago Brasoloto da Silva – CPF nº 028.893.111-47
Membro: Rosangela Vieira dos Santos – CPF nº 716.121.651-68

Parágrafo único: Na ausência do presidente nomeado a comissão permanente de licitação poderá ser presidida por qualquer um dos membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de março de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:5C854452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4474/17

De 02 de março de 2017.

"Altera a redação dos artigos que menciona do Decreto nº 4428/17, que dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de pregoeiros e a equipe de apoio, e dá outras providências."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Altera a redação dos art. 1º e 2º do Decreto nº 4428/2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais Carlos Alberto Ávila da Silva – CPF nº 003.929.971-69, Rosangela Vieira dos Santos – CPF nº 716.121.651-68 e Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos – CPF nº 033.385.571-08, para responderem pela função de Pregoeiros Oficiais desta Administração Municipal.

Art. 2º - Designar Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Aline Gomes Barbosa – CPF nº 014.506.601-00

II – Miguel Regis de Oliveira – CPF nº 862.450.231-49

III – Rosimeire Bernardino Campos – CPF nº 961.475.801-59

IV – Eliseu de Araujo Ornellas – CPF nº 921.130.011-87

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de março de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:BEBFE3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.165/17

DECRETO "P" Nº 0.165/17, De, 02 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

9º - CRISTINA MAIA PRADO.
10- JULIANA CAVALCANTE DA SILVA MOTA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:71D45ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.164/17

DECRETO "P" Nº. 0.164/17 De, 24 de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a servidora **ELLARI CRISTINA DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO –DAS-3**, Núcleo de Proteção Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vigésimo quarto) dia do mês de fevereiro de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:C4A8E006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.162/17

DECRETO "P" Nº 0.162/17, De, 24 de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
27º - LIDIANE DE QUEIROZ ALMEIDA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:3EBE48EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.166/17

DECRETO "P" Nº 0.166/17, De, 02 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MOTORISTA 'D".
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
16 º - EDUARDO BARBOSA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:7859E2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.172/17

DECRETO "P" Nº. 0172/17, De, 02 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **PRISCILA AVILA DA SILVA,** do Cargo em Comissão **DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL-DAS-2,** Centro Educacional Infantil Giselly Ribeiro Hippler, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B29DD2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.171/17

DECRETO "P" Nº 0.171/17, De, 02 de março de 2017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Brasilândia – MS.

Parágrafo Único: O cargo que vagou, foi em virtude da desistência do sétimo colocado o Sr. **TIAGO SAMUEL MATIAS DA SILVA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:45F764E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.170/17

DECRETO "P" Nº. 0170/17, De, 02 de março 2017.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de as atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º-Exonera a Servidora **MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS**, do Cargo eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR-SUPLENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:9C009DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.157/17

DECRETO "P" Nº. 0170/17, De, 02 de março 2017.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de as atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º-Exonera a Servidora **MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS**, do Cargo eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR-SUPLENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:80D91803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.168/17

DECRETO "P" Nº 0168/17, De, 02 de março de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
SILVANO MARAES DE SOUZA	PROFESSOR-N-II-	20	02/03/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL OFAIÉ INIECHEKI	R$ 1.149,40

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:5B59FFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.169/17

DECRETO "P" Nº 0169/17, De, 02 de março de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem nas substituições Eventuais, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VALOR
ADRIANA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
ADRIANA GOMES MIRANDA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
ANA CLEIDE RIBEIRO SOUZA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
ANDREA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
ALINE COSMO DE NORONHA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
ANILTON DIOGO DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
ANDRE FERREIRA LIMA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
ADRIANO GERSTENBERGER	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
ALEX RODRIGO RIBEIRO	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
CELIA REGINA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
CELIA REGINA DE AMBROZIO	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
DAIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
DEBORA NATANIA DA SILVA BISPO	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
DANIELE BISPO MARTINS	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
EDILAINE DE MELO PEREZ FERNANDES	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
ELIZANGELA ELIANDES	PROFESSOR-N-II-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.149,40
FABIANA DA SILVA SACCHI MARCELINO	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
FERNANDA BERALDO DE CARVALHO	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
FRANTHESCO DA SILVA LOPOES	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
GISELA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
GISELE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
JANAINA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
KATIA REGINA CAETANO SILVA OLIVIERA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
LARISTISLA KELLY FERNANDES PACHECO	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PANTALEÃO	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
LUANA CELESTINO DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
LUZIA LUCIANA PINTO GALDINO	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
LUIZ FERNANDO MARTINS LOPES	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
MARCIA DA COSTA FARIAS	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
MAGIRI CRISTINA DA SILVA MENDES	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
MARIA IZABEL GERSTENBERGER DE OLIVEIRA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
MARIZELI DE SOUZA EURIPES PEREIRA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
MICHELE BRASOLOTO DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
NAYRA MODESTO DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
NILSE VALENTIN DE SOUZA ABREU	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
OMAR DORIGAN JUNIOR	PROFESSOR-N-II-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
ROSEMARY FERREIRA	PROFESSOR-N-II-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.149,40
ROSANGELA VIDAL DOS ANJOS	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
ROSILENE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
SANDRA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
SANDRA GALDINO DE SOUZA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
SOELI MARQUES CAVALCANTE	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
SENY APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
SILVANA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
SILVANA GONÇALVES DE AGUIAR	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
SOLANGE CARVALHO ZANONI	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73
WILLIAN YUGO SCHIMADA	PROFESSOR-N-IV-	02/03/2017 A 08/07/2017	R$ 1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:28DDF16C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24inciso IVda Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Locação de transporte escolar para atender a linha do Mutum no período de 30 dias.
Processo: 804/2017.
Favorecido: DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME
Valor: R$ 11.868,00(onze mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Brasilândia/MS, 24/02/2017

Ordenador(a) de Despesas
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação,Cultura,

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D10BAF06

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2017-INEXIGIBILIDADE 16

Processo nº. 155/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação Social, durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
12.01.04.131.201.2.100.33.90.39 ficha 67 fonte 100
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 02/03/2017.
Contratante Contratada
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO / CARLOS AUGUSTO BONACORSO MANHANELLI
PREFEITO MUNICIPAL MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A719E070

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

RUA CAMPO GRANDE, 353, CENTRO, CAMAPUA/MS		Quality Sistemas
		Exercício: 2016
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	2.286.629,32	2.257.873,99
RECEITAS DERIVADAS (II)	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	2.286.629,32	2.257.873,99
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	2.286.628,68	2.240.737,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,64	17.136,22
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	2.282.251,32	2.249.018,09
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	1.663.918,96	1.397.310,33
LEGISLATIVA	1.663.918,96	1.397.310,33
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
TESTE	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	618.332,36	851.707,76
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	252.546,02	465.671,73
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	365.786,34	386.036,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	4.378,00	8.855,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00

DESEMBOLSOS (XI)	4.378,00	8.855,90
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.378,00	8.855,90
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	-4.378,00	-8.855,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	0,00	0,00

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:EE4AB6E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 028/2017.

Processo Administrativo nº 049/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de material para realizar exames.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa MS Diagnóstica Ltda, para a aquisição de material para realização de exames do Laboratório Central, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, totalizando a importância de R$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 25 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:899BF957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.044 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas em geral e dívidas vencidas e vincendas, para os meses de março a dezembro de 2017.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$170.000,00(cento e setenta mil reais), para os meses de março a dezembro de 2017.
Parágrafo único. A partir da liberação da primeira parcela, a liberação de cada parcela subseqüente somente se dará mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e sua aprovação pelo Executivo Municipal.

Art. 3º A Aplicação dos recursos financeiros e a prestação dos serviços médico-hospitalares serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:10A4421A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.484, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

Decreta Luto Oficial de dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o terrível acidente ocorrido na tarde de domingo, que vitimou cinco camapuenses;
CONSIDERANDO que a população ficou consternada com o passamento dos jovens, que eram muito queridos em nossa comunidade,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial de 03(três) dias, a partir de 26/02/2017, no âmbito do Município de Camapuã, em virtude do passamento dos Camapuanenses Élson Francisco dos Santos Neto, Aline dos Santos Oliveira, Amanda Luciana da Costa, Izamara Silva Santos e Elliana Silva Freitas.
Art.2º A bandeira do Município deverá ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/02/2017.

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F9C5CE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº42/2017
Partes: Município de Camapuã/Dauiza Rezende Coimbra Ferreira
Objeto: A contratada prestará serviço por prazo determinado para desenvolver serviço de auxiliar de serviços gerais.
Do Prazo: presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2017 até 03/03/2017
Da Remuneração: A Contratada receberá o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884, 72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Dauiza Rezende Coimbra Ferreira
Data: 13/02/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D7906B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 003/2017 Em, 20 de fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 08 de fevereiro de 2017,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde. (segue abaixo a composição dos novos representantes).

Gestores		
Izabela Corrêa Rezende da Costa	Titular	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Lubia Amorim Malaquias	Suplente	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Andressa Gonçalves Amorim	Titular	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Márcia Suely Machado Corrêa	Suplente	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Márcia Mendes Costa	Titular	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Vanessa Alves Luis Pereira	Suplente	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Trabalhadores		
Eido Pereira de Oliveira	Titular	Agente de Endemias
Neura Klein Sabô	Suplente	ESF - Central
Neiva Maria Debovi	Titular/ 1º Secretária	ESF - Rural
Amanda Mocellin Weber Calvis	Suplente	ESF – Vila Industrial
Paula Eli Toldo	Titular	CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)
Antônia Rocha Furtado	Suplente	ESF - Rural
Sociais		
Gabriel Nogueira Furtado	Titular/ Presidente	Associação dos moradores da Vila São Miguel
Elaine Ferreira Rodrigues de Barros	Suplente	CEDEC (Centro de Educação Especial de Camapuã)
Magnória Maria Furtado de Rezende	Titular/ Vice-presidente	SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em educação de Camapuã)
Maria José de Lima	Suplente	Associação dos Moradores da Vila Diamantina, entre outras.
Schneider Furtado de Melo	Titular	SINSEC(Sindicato dos Servidores Municipais de Camapuã)
Zenaide Serrou Bonfim	Suplente	CEDEC (Centro de educação Especial de Camapuã)
Fabio Bonfim Silva	Titular	Associação Casas das Freiras
Carlos de Souza	Suplente	Associação Casa das Freiras
Luiz Gustavo Nunes Dias de Pinho	Titular	Associação Loja Maçônica
Adriano Nogueira França	Suplente	Associação Loja Maçônica
Creuza Vieira da Silva	Titular	Associaçao das Mulheres da Vila Industrial
Crislaine Valentim de Souza	Suplente	Associação das Mulheres da Vila Industrial

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 20/02/2017

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E11F0E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 001/2017 Em, 20 de fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 08 de fevereiro de 2017.

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde referente ao ano de 2017.

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	18/01/2017	13h30min
FEVEREIRO	08/02/2017	13h30min
MARÇO	08/03/2017	13h30min
ABRIL	12/04/2017	13h30min
MAIO	10/05/2017	13h30min
JUNHO	14/06/2017	13h30min
JULHO	12/07/2017	13h30min
AGOSTO	09/08/2017	13h30min
SETEMBRO	13/09/2017	13h30min
OUTUBRO	04/10/2017	13h30min
NOVEMBRO	08/11/2017	13h30min
DEZEMBRO	13/12/2017	13h30min

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 20/02/2017

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:55713A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 002/2017
Em, 20 de fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 08 de fevereiro de 2017,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a substituição dos membros do seguimento dos gestores que compõem as seguintes comissões abaixo:

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira	
Conselheiro	**Segmento**
Izabela Corrêa Rezende da Costa	Gestor
Magnória Maria F. de Rezende	Usuário
Neiva Maria Debovi	Trabalhador
Schneider Furtado de Melo	Usuário
Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social	
Andressa Gonçalves Amorim	Gestor
Elaine Ferreira R. de Barros	Usuário
Fábio Bonfim Silva	Usuário
Paula Eli Toldo	Trabalhador
Comissão de Controle do Serviço de Saúde	
Adriano Nogueira França	Usuário
Creuza Vieira da Silva	Usuário
Eido Pereira de Oliveira	Trabalhador
Márcia Mendes Costa	Gestor

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 20/02/2017

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E51A5B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 004/2017 Em, 20 de fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 08 de fevereiro de 2017,

DELIBERA

Art.1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a substituição da Conselheira Márcia Mendes Costa representante do seguimento dos Usuários, da Associação das Mulheres da Vila Industrial, pela srª Creuza Vieira da Silva como titular e srª Crislaine Valentim de Souza assumirá como suplente.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 20/02/2017

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:D8389FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMSC/MS
Camapuã, 20 de fevereiro de 2017.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 007/2017/CMS/SESAU/FMS, datado de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 001/2017, de 20 de fevereiro de 2017 onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2017.

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	18/01/2017	13h30min
FEVEREIRO	08/02/2017	13h30min
MARÇO	08/03/2017	13h30min
ABRIL	12/04/2017	13h30min
MAIO	10/05/2017	13h30min
JUNHO	14/06/2017	13h30min
JULHO	12/07/2017	13h30min
AGOSTO	09/08/2017	13h30min
SETEMBRO	13/09/2017	13h30min
OUTUBRO	04/10/2017	13h30min
NOVEMBRO	08/11/2017	13h30min
DEZEMBRO	13/12/2017	13h30min

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:F05BB775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMSC/MS
Camapuã, 20 de fevereiro de 2017.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 008/2017/CMS/SESAU/FMS, datado de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 002/2017, de 20 de fevereiro de 2017 onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a substituição dos membros do seguimento gestores que compõem as seguintes Comissões abaixo:

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira	
Conselheiro	**Segmento**
Izabela Corrêa Rezende da Costa	Gestor
Magnória Maria F. de Rezende	Usuário
Neiva Maria Debovi	Trabalhador
Schneider Furtado de Melo	Usuário
Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social	
Andressa Gonçalves Amorim	Gestor
Elaine Ferreira R. de Barros	Usuário
Fábio Bonfim Silva	Usuário
Paula Eli Toldo	Trabalhador
Comissão de Controle do Serviço de Saúde	
Adriano Nogueira França	Usuário
Creuza Vieira da Silva	Usuário
Eido Pereira de Oliveira	Trabalhador
Márcia Mendes Costa	Gestor

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:21CD8F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CMSC/MS
Camapuã, 20 de fevereiro de 2017.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 08 de

fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 009/2017/CMS/SESAU/FMS, datado de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 003/2017, de 20 de fevereiro onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã. (segue abaixo a composição dos membros).

Gestores		
Izabela Corrêa Rezende da Costa	Titular	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Lubia Amorim Malaquias	Suplente	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Andressa Gonçalves Amorim	Titular	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Márcia Suely Machado Corrêa	Suplente	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Márcia Mendes Costa	Titular	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Vanessa Alves Luiz Pereira	Suplente	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Trabalhadores		
Eido Pereira de Oliveira	Titular	Agente de Endemias
Neura Klein Sabô	Suplente	ESF - Central
Neiva Maria Debovi	Titular/ 1º Secretária	ESF - Rural
Amanda Mocellin Weber Calvis	Suplente	ESF – Vila Industrial
Paula Eli Toldo	Titular	CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)
Antônia Rocha Furtado	Suplente	ESF - Rural
Sociais		
Gabriel Nogueira Furtado	Titular/ Presidente	Associação dos moradores da Vila São Miguel
Elaine Ferreira Rodrigues de Barros	Suplente	CEDEC (Centro de Educação Especial de Camapuã)
Magnória Maria Furtado de Rezende	Titular/ Vice-presidente	SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em educação de Camapuã)
Maria José de Lima	Suplente	Associação dos Moradores da Vila Diamantina, entre outras.
Schneider Furtado de Melo	Titular	SINSEC(Sindicato dos Servidores Municipais de Camapuã)
Zenaide Serrou Bonfim	Suplente	CEDEC (Centro de educação Especial de Camapuã)
Fabio Bonfim Silva	Titular	Associação Casas das Freiras
Carlos de Souza	Suplente	Associação Casa das Freiras
Luiz Gustavo Nunes Dias de Pinho	Titular	Associação Loja Maçônica
Adriano Nogueira França	Suplente	Associação Loja Maçônica
Creuza Vieira da Silva	Titular	Associaçao das Mulheres da Vila Industrial
Crislaine Valentim de Souza	Suplente	Associação das Mulheres da Vila Industrial

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:79D8E949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 004/2017/CMSC/MS
Camapuã, 20 de fevereiro de 2017.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 010/2017/CMS/SESAU/FMS, datado de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 004/2017, de 20 de fevereiro de 2017, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a substituição da Conselheira Márcia Mendes Costa, representante do seguimento dos Usuários, da Associação das Mulheres da Vila Industrial, pela Srª Creuza Vieira da Silva como titular e a Srª Crislaine Valentim de Souza assumirá como suplente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:428F8A9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 015/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, cujo objeto é Aquisição de Enxoval para Bebê, para atender as necessidades da Casa da Mãe Gestante conforme solicitação da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.
Em favor das Empresas: **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME**, nos itens: 02- 05 – 10 e 11, com o valor total de **R$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais)**; **SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME,** nos itens: 03 – 04 – 07 e 08, com o valor total de: **R$ 7.909,00 (sete mil novecentos e nove reais)** e **K. A. BARBOSA & CIA LTDA – ME**, nos itens: 01 – 06 – 09 e 12, com o valor total de **R$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).**

Deodápolis – MS, 03 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 015/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, cujo objeto é Aquisição de Enxoval para Bebê, para atender as necessidades da Casa da Mãe Gestante conforme solicitação da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.

Deodápolis - MS, 03 de março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:95BB8647

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO POR ALTERAÇÃO NO OBJETO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 007/2017, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI),** tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos destinados a farmácia básica municipal, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 10/03/2017 ás 07:30 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 1794, pagina 37 de 23 de fevereiro de 2017, por motivo de alteração no objeto do edital, está **SUSPENSA**, sendo que será republicado uma nova data para a realização do mesmo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL..

Deodápolis - MS, 03 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:34BB8D6A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Comercial Galiphe Eireli - ME.**
OBJETO: Fornecimento de Enxoval para Bebê, para atender as necessidades da Casa da Mãe Gestante conforme solicitação da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Gerencia Municipal de Desenv. Social e Cidadania, 10.26 - Fundo municipal de Investimento social, 08.244.0405 - Assistência Comunitária, 2.046 - Investimento Social com Recursos de FIS, 3.90.30.00.0081 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Edneia Aparecida de Mello**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7E779AD3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **K. A. Barbosa & Cia Ltda - ME**
OBJETO: Fornecimento de Enxoval para Bebê, para atender as necessidades da Casa da Mãe Gestante conforme solicitação da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 8.745,00 (oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Gerencia Municipal de Desenv. Social e Cidadania, 10.26 - Fundo municipal de Investimento social, 08.244.0405 - Assistência Comunitária, 2.046 - Investimento Social com Recursos de FIS, 3.90.30.00.0081 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Bruno Samuel Dias da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0A1BF726

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Shirley de Oliveira Martins Correia – ME**
OBJETO: Fornecimento de Enxoval para Bebê, para atender as necessidades da Casa da Mãe Gestante conforme solicitação da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 7.909,00 (sete mil e novecentos e nove reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Gerencia Municipal de Desenv. Social e Cidadania, 10.26 - Fundo municipal de Investimento social, 08.244.0405 - Assistência Comunitária, 2.046 - Investimento Social com Recursos de FIS, 3.90.30.00.0081 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Shirley de Oliveira Martins Correia**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DCF7D921

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 235/2017

PROCESSO Nº 2427/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ATA N° 06/2016.
VALOR: R$ 3.394,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 156.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:193FA352

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 238/2017

PROCESSO Nº 2427/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ATA N° 06/2016.
VALOR: R$ 2.559,95 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1E4361F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO 002/2017
EDITAL 004/ 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a quem interessar a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS** por cargo e em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o item 8.1 do Edital 001/2017, relacionados ao anexo único deste Edital, observando-se:
I - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
II - A classificação de que trata este edital tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão e no Quadro de Avisos da Prefeitura.
III – O presente resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão e no Diário Oficial dos Municípios.

Figueirão, MS, 3 de março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 004/2017 - PROCESSO SELETIVO 002/2017
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME	N. DOCUMENTO	RESULTADO
1º	Lenide Dejane de Jesus Araújo	9278871-85 SSP/BA	**7,5**
2º	Lívia de Lima Zimerman	1.434.760 SSP/MS	**6,5**
3º	Jerusa Pontes Gusmão Ramos	1659830 SSP/MS	**4,5**
4º	Luane Irene Guimarães	1.791.207 SSP/MS	**3,75**
5º	Juliane do Valle Medeiros	1502804 SSP/MS	**3,5**
6º	Maiara Moreira da Silva	1519964 SSP/MS	**3,25**
7º	Norma Pereira Barbosa Peixoto,	986404 SSP/MS	**2,5**

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM	NOME	N. DOCUMENTO	RESULTADO
1º	Fábio da Costa Borges	27563161-8 SSP/SP	**3,75**
2º	Joselene Martins Pereira	733.150 SSP/MS	**3**
3º	Tatiane Cristiane Ribeiro	1.707.743 SSP/MS	**3**

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ORDEM	NOME	N. DOCUMENTO	RESULTADO
1º	Karoline Alves Anzilago	1997048 SSP/MS	**5,25**

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:80B8CF4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO 002/2017
EDITAL 005/ 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a quem interessar a **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Final do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, publicada através do Edital 004/2017.

Figueirão, MS, 3 de março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:8DA377A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO FISCAL

PROCESSO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL
O Município de Iguatemi/MS, através de seu pregoeiro oficial e equipe de apoio comunica aos interessados que foi aberto o prazo para que a licitante Potencial Comércio e Serviços EIRELI – EPP apresentar Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, do domicílio ou sede da licitante vigente, tendo em vista que a mesma apresentada na documentação de habilitação do PP019/2017 encontra-se vencida.
Portando a contar desta data abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para Empresa apresentar a referida documentação nos termos da lei 147 e item 8.1.2 do edital de licitação.

Iguatemi/MS, 02 de março de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:24CB78E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de cerdas de nylon e cerdas de aço 165mm, utilizadas na mini carregadeira Bob Cat, conforme solicitação da Secretaria Mun. Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 033/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 056/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2017
FAVORECIDO: M DE CAMARGO INSTALAÇÕES - ME
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais).

Iguatemi/MS, 23 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:86DC69F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.4232/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando aquisição futura e parcelada de equipamentos de proteção individual (EPIs), de acordo com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 17 de março de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 02 de março de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:74A0689D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 091/2017

"PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – Lotar, a partir de 21 de fevereiro de 2017, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do **Decreto nº 1.440/2017**, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

Nome	Cargo	Lotação
Vlademir Carminhola	Oficial de Manutenção	Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Patrimônio)

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:46210EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 092/2017

"PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – Lotar, a partir de 01 de março de 2017, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do **Decreto nº 1.440/2017**, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

Nome	Cargo	Lotação
Eduardo Gonçalves Vilhalba	Comprador	Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras e Licitações)

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C3FDC2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 008/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 008/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2017, instituída pela Portaria nº 053/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do Anexo VII do Edital nº 001/2017, o qual passa a vigorar com as alterações abaixo:

ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 E 13 DE FEVEREIRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	14 DE FEVEREIRO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	15 DE FEVEREIRO DE 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	16 D FEVEREIRO DE 2017
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2017
Entrevistas	17 e 20 DE FEVEREIRO DE 2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS FASES DE TÍTULOS E ENTREVISTAS	27 DE FEVEREIRO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	02 DE MARÇO DE 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	06 DE MARÇO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	07 DE MARÇO DE 2017
CONVOCAÇÃO	A PARTIR DE 07 DE MARÇO DE 2017

Iguatemi-MS, 03 de março de 2017.

WESLER CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:763DDC54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007-2017 - DISP. INEXIGIBILIDADE.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 007/2017
Processo nº 0003/2017
Dispensa Inexigibilidade 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa POSTO JAPORÃ LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL, (Gasolina, Diesel e Eantol) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.01-04.122.0003.2-003-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 05.05.01-12.361.0005.2-012-3.3.90.30.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-13.812.0018.2-013-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 07.07.01-18.541.0014.2-014-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 08.08.01-15.452.0011.2-015-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 14.14.01-04.123.0002.2-045-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 15.15.01-04.122.0009.2-048-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 16.16.01-08.244.0004.2-038-3.3.90.30.00-0.1.00-000
7 - 11.11.01-12.361.0005.2-024-3.3.90.30.00-0.1.19-000
8 - 12.12.01-10.301.0006.2-027-3.3.90.30.00-0.1.02-000
Valor: R$ 1.186.038,00 (um milhão e cento e oitenta e seis mil e trinta e oito reais)
Vigência: 03/02/2017 à 02/02/2018
Data da Assinatura: 03/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Matilde Demarchi Malvezzi, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6D5D0098

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008- PP 002-2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 008/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa CLAUDEMIR RAMALHO MEI
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da rede Municipal e Estadual de Ensino, do Ano Letivo de 2017.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal De Educação**:
12.361.0005.2.010 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
FONTES: *1.01.00 – Recursos Para Educação*
FONTES*:1.24.000 – Convênios Estado – Educação*
FONTES: *1.15.052* **-** *Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar PNATE.*
FUNDO MUNIC. DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FU
12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAM.
FONTE: 1.19.000 - FUNDEB 40% -
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 129.792,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa e dois reais)
Vigência: 20/02/2017 à 29/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Lei Municipal nº 241 de 24/06/15
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Claudemir Ramalho, pela contratada.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D250C84A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009- PP 002-2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 009/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa DIRCEU CASTRO FREIRE
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da rede Municipal e Estadual de Ensino, do Ano Letivo de 2017.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal De Educação**:
12.361.0005.2.010 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
FONTES: *1.01.00 – Recursos Para Educação*
FONTES*:1.24.000 – Convênios Estado – Educação*
FONTES: *1.15.052* **-** *Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar PNATE.*
FUNDO MUNIC. DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FU
12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAM.
FONTE: 1.19.000 - FUNDEB 40% -
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 177.252,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: 20/02/2017 à 29/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Lei Municipal nº 241 de 24/06/15
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Dirceu Castro Freire, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3E671F43

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010- PP 002-2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 010/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ELENICE AQUINO BALEEIRO MEI
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da rede Municipal e Estadual de Ensino, do Ano Letivo de 2017.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal De Educação**:
12.361.0005.2.010 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
FONTES: *1.01.00 – Recursos Para Educação*
FONTES*:1.24.000 – Convênios Estado – Educação*
FONTES: *1.15.052* **-** *Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar PNATE.*
FUNDO MUNIC. DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FU
12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAM.
FONTE: 1.19.000 - FUNDEB 40% -
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R$ 90.521,60 (noventa mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 20/02/2017 à 29/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Lei Municipal nº 241 de 24/06/15
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Elenice Aquino Baleeiro, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DBA41FCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011- PP 002-2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 011/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da rede Municipal e Estadual de Ensino, do Ano Letivo de 2017.
Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal De Educação**:
12.361.0005.2.010 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
FONTES: *1.01.00 – Recursos Para Educação*
FONTES*:1.24.000 – Convênios Estado – Educação*
FONTES: *1.15.052* **-** *Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar PNATE.*
FUNDO MUNIC. DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FU
12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAM.
FONTE: 1.19.000 - FUNDEB 40% -
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 55.356,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 20/02/2017 à 29/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Lei Municipal nº 241 de 24/06/15
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Marcio Alvaro Pelozi, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:80F7D00E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012- PP 002-2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa LINDOMAR DAMINGUES CARDOSO MEI
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da rede Municipal e Estadual de Ensino, do Ano Letivo de 2017.
Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal De Educação**:
12.361.0005.2.010 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
FONTES: *1.01.00 – Recursos Para Educação*
FONTES*:1.24.000 – Convênios Estado – Educação*
FONTES: *1.15.052* **-** *Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar PNATE.*
FUNDO MUNIC. DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FU
12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAM.
FONTE: 1.19.000 - FUNDEB 40% -
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 128.628,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais)
Vigência: 20/02/2017 à 29/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Lei Municipal nº 241 de 24/06/15
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Lindomar Domingues Cardoso, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:66CF96B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013- PP 002-2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 013/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa MARIA APARECIDA ROCHA SILVA - ME
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da rede Municipal e Estadual de Ensino, do Ano Letivo de 2017.
Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal De Educação**:
12.361.0005.2.010 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
FONTES: *1.01.00 – Recursos Para Educação*
FONTES*:1.24.000 – Convênios Estado – Educação*
FONTES: *1.15.052* **-** *Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar PNATE.*
FUNDO MUNIC. DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FU
12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAM.
FONTE: 1.19.000 - FUNDEB 40% -
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 535.608,32 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 20/02/2017 à 29/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Lei Municipal nº 241 de 24/06/15
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Milton Rodrigues, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:EB610F71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014- PP 002-2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ROSANGELA DA SILVA DARME MEI
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da rede Municipal e Estadual de Ensino, do Ano Letivo de 2017.
Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal De Educação**:
12.361.0005.2.010 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR –
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
FONTES: *1.01.00 – Recursos Para Educação*
FONTES*:1.24.000 – Convênios Estado – Educação*
FONTES: *1.15.052* **-** *Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar PNATE.*
FUNDO MUNIC. DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FU
12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAM.
FONTE: 1.19.000 - FUNDEB 40% -
3.3.90.39.00Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 141.440,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 20/02/2017 à 29/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Lei Municipal nº 241 de 24/06/15

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Rosangela da Silva Darme, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DE137D50

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N 016/2015 – PROCESSO N° 007/2015 PREGÃO N° 004/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: F. I. BOAVENTURA - ME. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EMPRESA DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, FROTA E GESTÃO ESCOLAR, A SER IMPLANTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA E ADITAMENTO DA CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 23/02/2015 DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2017. VIGÊNCIA: SERÁ DE 23/02/2017 A 22/02/2018. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:5175DCF6

PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 1.141 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Federal nº 12.608:

CONSIDERANDO os efeitos causados pela baixa precipitação pluviométrica nos perímetros rurais do município que ocorreram desde janeiro de 2017, atingindo níveis bem abaixo da média no período de referência;

CONSIDERANDO que os efeitos causados pela estiagem pluviométrica nos perímetros rurais do município irá causar graves prejuízos econômicos com o plantio da safrinha no município;

CONSIDERANDO que, como consequências deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
CONSIDERANDO que, a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

CONSIDERANDO que, concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água por meio de captação rustica, e ainda comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água das localidades rurais.

CONSIDERANDO que, de acordo com as classificações regulamentares, o desastre relatado é de nível I - desastres de pequena intensidade – conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o grau de vulnerabilidade em que se encontram as comunidades afetadas, inclusive a comunidade indígena, o que só tende a agravar com o passar dos dias, bem como, a impossibilidade do escoamento da produção dos pequenos produtores rurais, bem com da produção agropecuária em especial a produção de milho, mandioca e hortifrúti que já sofre sérias perdas em virtude da estiagem, causando-lhes graves danos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando as ocorrências que tiveram como causa a intensidade da estiagem de opinando favoravelmente à declaração de **SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO contidas no FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE DESATRE – FIDE em virtude desastre codificado como estiagem COBRADE 1.4.1.1.0 – Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. A Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão programar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitas as regiões atingidas, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da população.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, e sua validade é de 90 dias.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, 24 de fevereiro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:90E8498C

PLANEJAMENTO
ERRATA 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017 – PMJ-SEDAMA

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ – MS, CNPJ n°. 15.905.342/0001-28, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente CARLOS DAMACENO, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para selecionar de acordo com as normas estabelecidas no edital acima identificado, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face do erro, vem por meio deste, RETIFICAR AS REFERIDA PUBLICAÇÕES junto ao edital em tela:
• Onde lê-se:
EDITAL Nº 03/2017 – PMJ-SEDAMA
• Leia-se:
EDITAL Nº 01/2017 – PMJ-SEDAMA

JAPORÃ – MS, 09 de Fevereiro de 2017.

LILIAN ARIANE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:F8CCEDE1

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2017

PORTARIA N.º 068/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA- DAS-05.** Regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e turismo, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/ MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:D7CF0D6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°490 DE 02 DE MARÇO DE 2017, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N°459 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO N° 490 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 459 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, PARA SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando, a solicitação da nomeação por substituição de membros, que exercerá o mandato de forma complementar.

Considerando, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 740, de 27 de outubro de 2010.
D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal de Habitação – CMHJ, do Município de Jaraguari, para o exercício do mandato de forma complementar, as pessoas abaixo relacionadas:

I – ADÃO RITA DE SANTANA, GLAUCE URBIETA DE JUSUS RODRIGUES como membros titulares e ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO, como suplente, representantes do *Poder Público Municipal*, em substituição aos membros ELENARA SANTOS DA SILVA, ARIEL FERNANDES LIMA e LIDIA FATIMA LESCANO.

II – IRENE OLIVEIRA, como membro titular, representante da *Área Urbana*, em substituição ao membro CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA VILELA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 02 de março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F75BD1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº489 DE 02 DE MARÇO DE 2017, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 388 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO N° 489 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 388 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, COM AS SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando, o Oficio nº 35/2017/SMASH, de 24 de fevereiro de 2017, pelo qual a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita a nomeação por substituição de membros, que exercerá o mandato de forma complementar.

Considerando, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 740, de 27 de outubro de 2010, bem como, o decreto municipal nº 085, de 22 de novembro de 2010.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal de Habitação – CMHJ, do Município de Jaraguari, para o exercício do mandato de forma complementar, as pessoas abaixo relacionadas:

I – ADÃO RITA DE SANTANA, GLAUCE URBIETA DE JUSUS RODRIGUES, como membros titulares e ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO, como suplente, *representantes do Poder Público Municipal*, em substituição aos membros ELENARA SANTOS DA SILVA, ARIEL FERNANDES LIMA e LIDIA FATIMA LESCANO.

II – IRENE OLIVEIRA, como membro titular, representante da Área Urbana, em substituição ao membro CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA VILELA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 02 de março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F41976C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015 , e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público a presente retificação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017,** para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari , nas condições e regras estabelecidas no edital Nº 001/2017.

CÓDIGO I
SALA DUQUE DE CAXIAS – ASSENTAMENTO ESTRELA
EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
FRANCIELY GARCIA RIBOLIS	15 (quinze)	**1º**		**xxxxxxx**

CÓDIGO VI
CEINF – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
GELSLEI PARADA BRAGA	17 (dezessete)	1º	xxxxxxxx	
MARLI DANTAS FERREIRA TIAGO BRAUNER	15 (quinze)	2º	xxxxxxx	
RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA	12 (doze)	3º	xxxxxxx	

OS CADASTROS RESERVAS DASUNIDADES ESCOLARES ABAIXO:

• CEINF SANTA RITA DE CASSIA AS SEGUINTESCLASSIFICADAS

Eliane Mota Souza de Carvalho	15 (quinze)	xxxxx
Nathália do Amaral Calves	13 (treze)	xxxxx
Juliana Carvalho Dutra	13 (treze)	xxxxx

• SALA DUQUE DE CAXIAS– ASSENTAMENTO ESTRELA

Andrea dos Santos Garcia	07 (sete)	xxxxx

OBS: AS CLASSIFICADAS QUE TIVEREM INTERESSE EM PRESTAR SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO ANTONIO VIEIRA – POLO FURNAS DO DIONIZIO. OS CONVOCADOS TERÃO UM PRAZO DE 02 DIAS PARA SE APRESENTAREM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO.

SABENDO QUEEXISTE SOMENTE **01 VAGA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS NA ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO ANTONIO VIEIRA –POLO (LOCALIZADA NA FURNAS DO DIONIZIO) E SERÁ RESPEITADA A CLASSIFICAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO OBTIDA NAS PROVAS DE TITULOS DO PROCESSO SELETIVO.*

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E7F2E4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 313/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que foi **ANULADO** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO CONF. Nº 12021434000114001, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONF. PROJETO DA OBRA, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A presente ANULAÇÃO ocorreu devido a erro na modalidade licitatória.

Jaraguari – MS, 03 de Março de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:371001C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 256/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que foi **ANULADO** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA I DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS, CONFORME PROPOSTA Nº 12021434000115001, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** A presente ANULAÇÃO ocorreu devido a erro na modalidade licitatória.

Jaraguari – MS, 03 de Março de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:41EDA7E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N.º 022, DE 03 DE MARÇO DE 2.017.

Dispõe sobre a delegação de competência e autorização de ordenação de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Juti – MS, e dá outras providências.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social é uma unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços públicos de Assistência Social conforme a Lei orgânica de Assistência Social Lei 8.742/1993

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos público;

Considerando que o ordenador de despesa é o responsável pelos atos praticados com recursos públicos, portanto, tem o dever de prestar conta; e
Considerando os preceitos fixados na Lei Municipal nº. 095/1998 que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretária Municipal de Assistência Social, **IZABEL SALES DE FREITAS**, portadora do CPF nº. 200.078.921-87, nomeada conforme Portaria nº. 019 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. A ordenadora de despesa mencionada no artigo anterior fica autorizada a:

I - assinar empenhos e ordens de pagamentos.
II - homologar e adjudicar licitações.
III - assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.
IV – encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União;
VI – prestar contas de convênios com o Estado ou União;
VII – realizar transações bancaria por meio de cheques ou emissão de ordens bancarias eletrônicas em conjunto com o servidor investido na função de Tesoureiro Municipal.
VIII – estabelecer políticas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social.
IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com a Prefeita vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A secretária designada no artigo 1º, deste dispositivo, será responsável pela regularidade e legalidade da despesa, devendo observar as normas previstas na legislação em vigência aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti, 03 de Março de 2017

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CA545951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 016/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

15ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.prefeituradejuti.com.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 06 de Março de 2017 a 06 de Abril de 2017, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 03 de Março de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 016/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 15ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
Classificação	Nome
11º	Lindete da silva Demiciano

Cargo: Enfermeira	
Classificação	Nome
03º	Marluci Aguilera Foss

EDITAL N.º 016/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 016/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 06 de Março de 2017 a 06 de Abril de 2.017, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0853C0AD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº009/2017, PROCESSO nº019/2017, às empresas: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, vencedora nos itens 01, 02, 05, 09, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 52, 53, 55, 72 e 78, perfazendo o valor total de R$86.724,65 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para os itens mencionados; COMERCIAL GEFLAN EIRELI-EPP, vencedora nos itens 03, 04, 06, 07, 08, 11, 13, 17, 18, 20, 23, 28, 29, 33, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 64, 65, 70, 74, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 112 e 115, perfazendo o valor total de R$48.531,92 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Um

Reais e Noventa e Dois Centavos) para os itens mencionados; POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora nos itens 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 89, 91, 94, 95, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113 e 114, perfazendo um valor total de R$24.100,61 (Vinte e Quatro Mil e Cem Reais e Sessenta e Um Centavos) para os itens mencionados; CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA-ME, vencedora nos itens 15, 25, 37 e 56, perfazendo o valor total de R$10.495,76 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) para os itens mencionados; e ADENIUZA FERREIRA DAVID MORALES-ME, vencedora no item 50, perfazendo o valor total de R$5.426,40 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos) para o item mencionado. O valor total da presente licitação é de *R$175.279,34 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).* Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando as adjudicatárias em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 24 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3696010B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel residencial localizado na Avenida Bonifácio Fernandes, 907, centro, nesta cidade sendo uma casa de aproximadamente 104m², em atenção a Lei Municipal nº 372/2012, onde sugere a concessão do benefício assistencial de caráter eventual denominado "Aluguel Social" pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº034/2017
FAVORECIDO: ADELMIRO VENÂNCIO SOARES.
VALOR MENSAL: R$400,00 (quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 24 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B3249C31

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017.
PROCESSO Nº022/2017.

A Prefeitura Municipal de Juti, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados, o resultado do Pregão Presencial acima mencionado, cujo objeto é a contratação de Serviço de Hotelaria incluindo café da manhã, para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao Município, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Como não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada, a referida licitação foi considerada ***DESERTA.***

Juti/MS, 01º de Março de 2017.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1BC595AC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017.
PROCESSO Nº023/2017.

A Prefeitura Municipal de Juti, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados, o resultado do Pregão Presencial acima mencionado, cujo objeto é a contratação de Serviço de Restaurante, para atendimento a funcionários que trabalham nas manutenções das estradas rurais do município e a convidados, técnicos e autoridades em visita ao Município, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Como não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada, a referida licitação foi considerada ***DESERTA.***

Juti/MS, 01º de Março de 2017.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:EB88E2B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 006/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Organizar e Planejar o Carnaval Eco Folia 2017, entre os dias 24 a 28 de fevereiro (incluindo montagem e desmontagem da estrutura licitada).
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura.
CONTRATADO: IG BENITEZ EIRELI ME inscrita no **CNPJ nº 26.156.311/0001-38** no valor de **R$ 74.999,00** (Setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2017.
ASSINAM: Antoninha Soares Guimarães Farias e Idalina Gauto Benitez.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:42FD6CCA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 007/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de bandas locais para apresentar e abrilhantar o carnaval eco folia 2017, durante os dias 24 a 28 de fevereiro.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura
CONTRATADO: IG BENITEZ EIRELI ME inscrita no **CNPJ nº 26.156.311/0001-38** no valor de **R$ 41.000,00** (Quarenta e um mil).
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.
ASSINAM: Antoninha Soares Guimarães Farias e Idalina Gauto Benitez.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:132507C2

GABINETE
PORTARIA Nº. 210/2017

Dispõe sobre designação de Secretária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art .60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a **Srª. DELARI MARIA BOTTEGA EBELING,** Secretária Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania, para responder, interinamente, sem prejuízo de suas funções, pela Superintendência de Políticas Públicas para a Mulher de Ladário.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 01 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:43D0322E

GABINETE
PORTARIA Nº. 214/2017

Autoriza a cedência de Servidor Municipal para a Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência do servidor abaixo elencada, para a Prefeitura Municipal de Corumbá, como contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº 01/2017 no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Servidor		Cargo	Ônus	Carga Horária	A partir de
Matr.	Nome				
8244	Luciane de Jesus Velasquez	Profissional de Educação	Com	20h	01/03/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 01 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D69D1940

GABINETE
PORTARIA Nº. 213/2017

Autoriza a cedência da Servidora Municipal para a Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência do servidor abaixo elencada, para a Prefeitura Municipal de Corumbá, como contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº 01/2017 no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Servidor		Cargo	Ônus	Carga Horária	A partir de
Matr.	Nome				
7530	Bruna Vanessa Sanches Florentino	Assistente de Apoio Educacional II	Com	40h	01/03/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 01 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:54D3270C

GABINETE
PORTARIA Nº. 212/2017

Autoriza a cedência de Servidor Municipal para a Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência do servidor abaixo elencada, para a Prefeitura Municipal de Corumbá, como contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº 01/2017 no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Servidor		Cargo	Ônus	Carga Horária	A partir de
Matr.	Nome				
7977	Roberto Cesar de Souza	Profissional de Educação	Com	20h	01/03/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 01 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9CC50BD5

GABINETE
PORTARIA Nº. 209/2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Superintendente.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Srª. **DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN,** do cargo em comissão de Superintendente – DGA – 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 1º de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6B753F10

GABINETE
PORTARIA Nº. 211/2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Srª. **EVELYN NAZARÉ MOREIRA VIEIRA NAVARRO,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 28 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 1º de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E2BC5C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 473/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sports Emporio, Papelaria e Informatica LTDA ME.

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Reduzido 59 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 7.928,62 (sete mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 474/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forte Comercio de Carnes e Derivados LTDA.

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Reduzido 59 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 30.540,00 (trinta mil quinhentos e quarenta reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:09A6BD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 475/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Simeia A. H. M. Mustafa EPP.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Reduzido 59 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 20.581,15 (vinte mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 478/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Reduzido 59 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 12.424,57 (Doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4B510425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 004/2017.

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 004/2017.
Onde se lê: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPPCHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP.
Leia-se: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP.

Ladário-MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:031319AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 004/2017.

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 004/2017.
Onde se lê: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPPCHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP.
Leia-se: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP.

Ladário-MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F1DC32C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 33/2017 DISPÕE DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/GP/MLC/ nº 33 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe de nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Municipal nº 102/97, ficam nomeados os membro titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, com mandato de (02) dois anos, distribuídos da seguinte forma:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
TITULARES SUPLENTES
Demilson Dias da Silva – Rep. Pastores Rubens Dias Araujo- Rep. SINSERLAG
José Silva dos Santos - Rep. ACELC Luiseu Bortoloci - Rep. Sind. Rural
Silvina Prieto Lopes Moura Amenaides Bohrer - Rep. 3ª idade
João Ávalo – Rep. Comunidade Indígena Sidelina Armoa

REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO
TITULARES SUPLENTES
Berman Justiniano Arambell Solange Ramires Veron
Ronitania Portela Andreza da Silva Ferreira Pagnussat

REPRESENTANTES TRABALHADORES EM SAÚDE
TITULARES SUPLENTES
Alessandro Júnior Almeida (Presidente) Antonio Jorge Arthman de Lima
Rosicleia Conceição Cabral Borja Luis Alberto Ortiz

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de fevereiro de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A998BF02

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 21/2017 DISPÕE DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/GP/MLC/ nº 21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe de nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear equipe da Vigilância Sanitária:
Coordenador de Vigilância Sanitária: Silvio Mattoso Lopes;
Médico Veterinário: Diego Barbosa Lobo de Souza;
Fiscal de Vigilância Sanitária: Ramona de Mello de Oliveira.
Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de fevereiro de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A330AD03

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 34/2017 DISPÕE DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/GP/MLC/ nº 34 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe de nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SOLANGE RAMIRES VERON,** RG: 1130490 SSP/MS e CPF: 907.879.601-44 como **Coordenadora de Combate dos Vetores,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de fevereiro de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:28266151

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 37/2017 DISPÕE DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/GP/MLC/ nº 37 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe de nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELIEZER FRANCO,** RG: 2033593 SSP/MS e CPF: 009.262.061-25 como **DIRETOR DAS ESCOLAS EM MBO'EROGA OKARA POTY E EM MBO'EROY JEGUAKA POTY**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 24 de fevereiro de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:98DAD533

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 38/2017 DISPÕE DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/GP/MLC/ nº 38 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe de nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LURDES GODOI,** RG: 11560 AER/AMB/MS e CPF: 002.566.731-95 como **COORDENADORA DAS ESCOLAS EM MBO'EROGA OKARA POTY E EM MBO'EROY JEGUAKA POTY**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 24 de fevereiro de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:4F7AD9C7

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 32/2017 DISPÕE DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/GP/MLC/ nº 32 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe de nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VILMAR BÓSIO,** RG: 1096993 SSP/MS e CPF: 164.531.079-53 como **Coordenador Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de fevereiro de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:8601E5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2017 CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que aprovou a nota fiscal para pagamento de brinquedos expostos na Praça Municipal para a diversão das crianças na semana do Natal conforme Plano de Ação 2016.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 006/17

Laguna Carapã, 03 de Março de 2017.

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:1CD758FA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº 07/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEICULOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de 1(um) veiculo 0km tipo hatch, com motorização mínima de 1.0, ano/modelo vigente, com ar condicionado, 4 portas, na cor solida, potencia mínima de 72cv, motor flex, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com recursos proveniente do convenio n°26215/2016, e conforme especificações detalhadas nos anexos, parte integrante deste processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
122.02.007.1009-12.365.0007-4.4.90.52.00.00.101- Equipamentos Permanentes

125.02.007.1009-12.365.0007-4.4.90.52.00.00.124-Equipamentos Permanentes
VALOR: **R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).**
VIGÊNCIA: 21/02/2017 à 21/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Samuel Gomes Sampaio - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DEB65DBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2017
PREGÃO PRESECIAL N.º 005/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual, para atendimento aos dias letivos do ano de 2017, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens, constantes VII deste edital.

O Município de Miranda/MS, através do seu Pregoeiro Oficial torna público que em face do não comparecimento da empresa vencedora do lote 03 (três) para celebrar contrato com o município, e em conformidade com o art. 64, § 2, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA.**

O licitante remanescente, na ordem de classificação, **ADAO CAVAGLIERI-ME**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja declarado o lote deserto.

Miranda/MS, 02 de março de 2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:4C15F949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 / 2017

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 21 de fevereiro, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Excelentíssimo Tenente-Coronel Ezequiel Martins dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1° Secretário

Referente
Projeto de Decreto Legislativo n° 10/2016.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2245F6DA

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2017

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora Claudia Ayako Taira Medeiros, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal, Decreto nº 17/2017 e Decreto nº 084/2016, notifica a todos **os proprietários titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste município**, a saber:

CONSIDERANDO que os carnês de Notificação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, foram distribuídos conforme endereço constante do Cadastro Imobiliário – CAD do Ente Público Tributante, conforme declarado pelos proprietários e possuidores.

CONSIDERANDO que ainda assim, alguns carnês de Notificação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, retornaram, pois: *os proprietários não foram encontrados; estavam com endereços insuficientes; mudaram de endereço, sem, no entanto, atualizar seu endereço junto ao órgão competente; o imóvel estava fechado/abandonado/não havia morador; no imóvel não havia construção; ou houve recusa no recebimento dos carnês*. Ou foram entregues através da *caixa postal na residência do contribuinte; entregues aos atuais moradores, inquilinos, funcionários ou parentes e vizinho ou enviados via correios com AR – Aviso de Recebimento;*

CONSIDERANDO, ainda, a falta de recursos humanos, da Fazenda Pública Municipal, para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, pessoalmente;

CONSIDERANDO a ausência de recursos financeiros para a contratação de recursos humanos para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, pessoalmente;

CONSIDERANDO, também, a ineficiência Operacional, tendo em vista a incongruência de horários, para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, por Carta;

CONSIDERANDO, ainda, a ineficácia jurídica, para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, por carta, levando-se em conta que, tão somente, o sujeito passivo deverá assiná-la e que estando este ausente poderá prejudicar a legalidade da Intimação;

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade de efetuar a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, por carta, outra alternativa não resta a não ser efetuar a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, por Edital;

E, CONSIDERANDO ainda que houve ampla divulgação pela imprensa do Edital de Notificação de Lançamento de IPTU do ano de 2017 n. 001/2017 e n. 002/2017 do dia 13 de Janeiro de 2017, que de

forma global e impessoal, notificou **os proprietários titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste município**, que no dia **01 de janeiro de 2017** ocorreu o **FATO GERADOR** do **IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA** do ano de 2017, conforme Processos Administrativos de Lançamento de IPTU n. 001/2017 e 002/2017.

I N T I M A

o(s) contribuinte(s), proprietário(s) do(s) imóvel(s), o(s) titular(es) do seu domínio útil, ou seu(s) possuidor(es) a qualquer título, da relação que segue anexa à este Edital, do **LANÇAMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, do exercício de 2017**, cujo valor tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel, apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (Lei Complementar n. 012/1998 – CTM, Decreto nº 17/2017 e Decreto nº 084/2016), a comparecerem na **Gerencia de Receita – Setor de Cadastro** da Prefeitura Municipal de Naviraí para requererem a segunda via e/ou retirarem os carnês, os quais se encontram a disposição dos mesmos ou dos responsáveis**.**

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal, para que não se alegue ignorância.

Naviraí – MS, 03 de Março de 2017.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:64A6A7C5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2017 - FNAS

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais e mecânicos.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 17.186,40 (dezessete mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), repassado em 05 (cinco) parcelas no valor de **R$ 3.437,28 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)** cada, nos meses de **março a julho de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Daniele Aparecida Freitas Mota –** Pela APAE, **e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CEC52942

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017 – FMDPD

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), repassados em 05 (cinco) parcelas no valor de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** cada, nos meses de **março a julho de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Daniele Aparecida Freitas Mota –** Pela APAE, **e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E4168DF6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2017 – FEAS

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 18.651,20 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sendo a primeira parcela a ser repassada, será incluído o valor de **R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais),** referente ao rendimento de aplicação, em cumprimento ao art. 12, § 2º do Decreto Estadual nº 13.111/2.011, perfazendo o valor de **R$ 4.017,44 (quatro mil dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**, que será repassada ao Convenente, no mês de **março,** e as demais parcelas, no valor de **R$ 3.658,44 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** cada, serão repassadas nos meses de **abril a julho de 2017**, de acordo com o repasse efetuado pelo Estado, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, que deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Daniele Aparecida Freitas Mota –** Pela APAE, **e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:02D07479

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2017 – FNAS

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Associação dos Protetores da Criança e Adolescente de Navirai - APROCAN**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, agua, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais e mecânicos.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais), repassados em 05 (cinco) parcelas no valor de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** cada, nos meses de **março a julho de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, que deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Valdevino Honório –** Pela APROCAN, **e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:168DAB99

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2017 – FEAS

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Associação dos Protetores da Criança e Adolescente de Navirai - APROCAN**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, agua, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais e mecânicos e material permanente.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 11.019,00 (onze mil e dezenove reais), sendo que na primeira parcela será incluído o valor de **R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais),** referente ao rendimento de aplicação, em cumprimento ao art. 12, § 2º do Decreto Estadual nº 13.111/2.011, perfazendo o valor de **R$ 2.379,00 (dois mil trezentos e setenta e nove reais)**, que será repassada a Convenente no mês de **março,** e as demais parcelas, no valor de **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)** cada, serão repassadas nos meses de **abril a julho de 2017**, de acordo com o repasse efetuado pelo Estado, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, que deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Valdevino Honório –** Pela APROCAN, **e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:20BB4B28

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2017 – FMDCA

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Associação dos Protetores da Criança e Adolescente de Navirai - APROCAN**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, agua, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais e mecânicos e material permanente.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais), repassados em 05 (cinco) parcelas de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** cada, nos meses de **março a julho de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, e deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Valdevino Honório –** Pela APROCAN, **e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:819A8099

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 14/2017 – FEAS

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e o **Grupo Espírita Paulo & Estevão**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear alimentícios, material de higiene e limpeza, agua, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 11.019,00 (onze mil e dezenove reais), sendo na primeira parcela incluído o valor de **R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais),** referente ao rendimento de aplicação, em cumprimento ao art. 12, § 2º do Decreto Estadual nº 13.111/2.011, perfazendo o valor de **R$ 2.379,00 (dois mil trezentos e setenta e nove reais)**, que será repassada ao Convenente no mês de **março,** e as demais parcelas, no valor de **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)** cada, serão repassadas nos meses de **abril a julho de 2017**, de acordo com o repasse efetuado pelo Estado, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, que deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Juliana de Fátima Nunes Pimentel Flores –** Pelo **Grupo Espírita Paulo & Estevão**, **e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:97454BE1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 15/2017 – FMAS - RH

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e o **Grupo Espírita Paulo & Estevão**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear este recurso destina-se ao pagamento de técnicos e funcionários para realizar ações/atividades com os acolhidos com o objetivo de restabelecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais, encargos sociais e honorários contábeis).
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais), repassados em 05 (cinco) parcelas no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** cada**,** nos meses de **março a julho de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, que deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Juliana de Fátima Nunes Pimentel Flores –** Pelo **Grupo Espírita Paulo & Estevão**, **e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:73938305

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2017-FNAS

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente e a Lar da Criança "Amor e Fraternidade, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VII, e demais normas legais.
Objeto: custear o pagamento de despesas como: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, agua, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: valor total de **R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais),** a ser repassado em 05 (cinco) parcelas de **R$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais)** cada, nos meses de **março a julho de 2017**.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí, **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, pelo Lar da Criança "Amor e Fraternidade", e Maria Telma de Oliveira como interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:14D4C30A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2017-FMAS

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente e o **Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência-ANPEDE**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VII, e demais normas legais
Objeto: Custear recursos destinados ao pagamento de técnico para realizar ações/atividades com as famílias das pessoas com deficiência e/ou portadoras de limitações, com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais), encargos sociais e honorários contábeis.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** repassado em 05 (cinco) parcelas de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** nos meses de **março a julho de 2017**.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí; **Sergio Dos Santos** pela ANPEDE e Maria Telma de Oliveira como interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AF5249E1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2017-FMDPD

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente e o **Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência-ANPEDE**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais
Objeto: Custear o pagamento de despesas como: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, agua, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: valor total de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a será repassado em 05 (cinco) parcelas de **R$ 300,00 (trezentos reais)** cada, nos meses de **março a julho de 2017**.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí; **Sergio Dos Santos** pela ANPEDE e Maria Telma de Oliveira como interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CFE661D0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 19/2017-FEAS

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente e o Abrigo São José de Naviraí, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VII, e demais normas legais.
Objeto: custear o pagamento de despesas como: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, agua, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: O valor total de **R$ 11.019,00 (onze mil e dezenove reais),** a ser repassada incluído o valor de **R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais),** referente ao rendimento de aplicação, em

cumprimento ao art. 12, § 2º do Decreto Estadual nº 13.111/2.011, perfazendo o valor de **R$ 2.379,00 (dois mil trezentos e setenta e nove reais)**, que será repassada a Convenente no mês de **março, a**s demais parcelas no valor de **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)** cada, serão repassadas nos meses de **abril a julho de 2017**.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: **José Izauri de Macedo,** pelo município de Naviraí, **Dalmo Freitas Barbosa**, pelo Abrigo São José de Naviraí, e Maria Telma de Oliveira como interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:336606A0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAVIRAÍ - MS

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, incisos III e VIII**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAVIRAÍ - MS**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Saúde e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 Lei Municipal n. 2033/2016, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de auxílio as pessoas que precisam tratamento de Saúde/Oncológico **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NAVIRAÍ - MS:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (alimentação, despesas de água, energia, telefone, material de consumo,medicamentos, passagens e outros auxílios que se fizerem necessários para os pacientes e familiares que precisam de tratamento médico/oncológico.

2- A instituição auxilia as famílias de pessoas carentes cometidas pelo câncer, que residem no Município e que fazem tratamento em outras localidades, pois o Município não dispõe de hospital ou centro especializado em tratamento oncológico, tendo em vista o grande número de pessoas portadores dessa patologia.

3 - Os serviços oferecidos pela **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ - MS** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis, podendo colocar em risco a vida de pessoas que precisam de cuidados especiais, bem como todo o tratamento necessário, podendo ocorrer implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 03 de março de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F8CDCCE3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA/ESQUADRÃO DA VIDA

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, incisos III e VIII**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Saúde e **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA/ESQUADRÃO DA VIDA**

DAS JUSTIFICATIVAS:
Na qualidade de Gerente Municipal de Saúde e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 Lei Municipal n. 2033/2016, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de ajuda de recuperação em regime de abrigo para pessoas com problemas de dependência em substância químicas **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA/ESQUADRÃO DA VIDA :**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (material de consumo, prestação de serviços, despesas de manutenção e operacionalização da entidade).

2- A instituição auxilia pessoas em vulnerabilidade social e necessitam de tratamento na dependência de drogas e álcool, desenvolve programas de prevenção, tratamento, recuperação e reabilitação e redução de danos, melhorando a qualidade de vida, bem como visando integrar o indivíduo à família e a sociedade.

3 - Os serviços oferecidos pela **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA/ESQUADRÃO DA VIDA** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis, podendo colocar em risco a vida de pessoas que precisam de cuidados especiais, bem como todo o tratamento necessário, não podendo ocorrer implicações futuras no tocante a repasses de recursos;
5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 03 de março de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DA72E5D7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, incisos III e VIII**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela

Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Saúde e **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Saúde e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 Lei Municipal n. 2033/2016, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de auxílio as pessoas que sofrem de problemas de dependência química **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM :**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (alimentação, produtos de limpeza, combustível, energia elétrica).

2- A instituição auxilia na recuperação dos dependentes químicos, visando a restauração da dignidade, da autoestima, bem como dos valores pessoais, familiares e sociais perdidos em decorrência do uso de tais substâncias.

3 - Os serviços oferecidos pela **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde e ainda a dignidade da pessoa humana;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis, podendo colocar em risco a vida de pessoas que precisam de cuidados especiais, bem como todo o tratamento necessário, não podendo ocorrer implicações futuras no tocante a repasses de recursos;

5 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 03 de março de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DD72A917

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. RODOLFO BEZERRA DE MENEZES

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, incisos III e VIII**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Saúde e **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. RODOLFO BEZERRA DE MENEZES**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Saúde e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 Lei Municipal n. 2033/2016, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de tratamento psíquico para as pessoas que sofrem de problemas mentais **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. RODOLFO BEZERRA DE MENEZES :**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (gêneros alimentícios, materiais de escritório, informática, higienização, copa e cozinha, medicamentos, aluguéis, água, gás, energia, telefone, combustível, manutenção e reforma de veículo, incluindo mão de obra e peças, materiais para reforma e ampliação/aquisição, manutenção e reforma de material permanente, máquinas, equipamentos, computadores, e periféricos, ainda, pagamentos de salários, férias, 13° salário, prestadores de serviços e encargos sociais, escritório de contabilidade entre outros).

2- A instituição auxilia na assistência à saúde mental de pessoas com problemas psiquiátricos, a melhoria e bem estar dos pacientes.

3 - Os serviços oferecidos pela **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. RODOLFO BEZERRA DE MENEZES** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde e ainda a dignidade da pessoa humana;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis, podendo colocar em risco a vida de pessoas que precisam de cuidados especiais, bem como todo o tratamento necessário, não podendo ocorrer implicações futuras no tocante a repasses de recursos;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 03 de março de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5E56D706

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2017-FEAS

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente e a Lar da Criança "Amor e Fraternidade, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VII, e demais normas legais.
Objeto: Custear o pagamento de despesas como: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, agua, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: Valor total de **R$ 23.239,00 (vinte e três mil duzentos e trintas e nove),** na primeira parcela a ser repassada, será incluído o valor de **R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais),** referente ao rendimento de aplicação, em cumprimento ao art. 12, § 2º do Decreto Estadual nº 13.111/2.011, perfazendo o valor de **R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)**, que será repassada ao Convenente, no mês de **março,** as demais parcelas, no valor de **R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)** cada, serão repassadas nos meses de **abril a julho de 2017**.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí, **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, pelo Lar da Criança "Amor e Fraternidade", e Maria Telma de Oliveira como interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:51C07EDF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 18/2017 – FMAS - RH

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e o **Abrigo São José de Naviraí**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear este recurso destina-se ao pagamento de técnicos e funcionários para realizar ações/atividades com os acolhidos com o objetivo de restabelecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais, encargos sociais e honorários contábeis).
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais), repassados em 05 (cinco) parcelas de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** cada, nos meses de **março a julho de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, e deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Dalmo Freitas Barbosa –** Pelo **Abrigo São José de Naviraí**, e **Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D2426D9D

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Reprogramação do saldo existente em 31/12/2016 do recurso do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova a Reprogramação do saldo existente em 31/12/2016 do recurso do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

CASA LAR SANTO ANTONIO	R$ 439,00
ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR	R$ 219,00
ABRIGO SÃO JOSÉ	R$ 219,00
LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE	R$ 439,00
APAE- ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE NAVIRAI	R$ 359,00
APROCAN–ASSOC. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NAVIRAI	R$ 219,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	R$ 78,65
TOTAL	**R$ 1.972,65**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 24 de fevereiro de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:8345D104

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Reprogramação do saldo existente em 31/12/2016 do recurso do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova a Reprogramação do saldo existente em 31/12/2016 do recurso do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

BLOCO – PORTARIA MDS 113/15	SALDO 31/12/2016
FMAS/ACESSUAS TRABALHO	R$ 171.012,91
BLOCO-BB/FNAS/IBL PSEMC - CREAS E PPD	R$ 130.285,21
Bloco BB-FNAS - PAINF, SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC	R$ 111.783,73
FMAS/IGD/BOLSA FAMILIA	R$ 90.396,24
FMAS/AÇÕES DE ESTRATÉGIAS DO PETI	R$ 64.461,93
FMAS/FNAS/BL.PSEAC/ABRIGO INS	R$ 41.382,78
FMAS/FNAS/BL. GSUAS/IGDSUAS	R$ 27.533,54
FMAS/BPC NA ESCOLA	R$ 3.257,07
FMAS/REDE	R$ 460,25
TOTAL	R$ 640.573,66

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 24 de fevereiro de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:CDBD24E9

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Planejamento IGDSUAS 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Planejamento IGDSUAS 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 24 de fevereiro de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:BF934A46

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ:01.382.863/0001-33
Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:24/01/2017
Processo n.:20.274/2016
Localidade: Rua Venus, Quadra 15 Lote 23
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:469815C9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ:01.382.863/0001-33
Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:26/01/2017
Processo n.:20.279/2016
Localidade: Rua Meteoro Quadra 38 Lote 04
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:00933F0A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ:01.382.863/0001-33
Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:26/01/2017
Processo n.:20.281/2016
Localidade: Rua Meteoro Quadra 37 Lote 04
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:FF0F6F98

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ:01.382.863/0001-33
Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:26/01/2017
Processo n.:20.278/2016
Localidade: Rua Cosmo Quadra 46 Lote 01
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C1C89F8B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ:01.382.863/0001-33
Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:24/01/2017
Processo n.:20.276/2016
Localidade: Rua Cometa Quadra 52 Lote 03
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E6CAF7C5

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ:01.382.863/0001-33
Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:26/01/2017
Processo n.:20.270/2016
Localidade: Rua Antares, Quadra 40 Lote 10A
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:5BEC04EE

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ:01.382.863/0001-33

Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:26/01/2017
Processo n.:20.277/2016
Localidade: Rua Cosmo, Quadra 46 Lote 02
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:217ED264

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ:01.382.863/0001-33
Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:24/01/2017
Processo n.:20.275/2016
Localidade: Rua Via Lactea, Quadra 43 Lote 10
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:2D4C5653

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ:01.382.863/0001-33
Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:26/01/2017
Processo n.:20.273/2016
Localidade: Rua Gardênia, Quadra 15 Lote 04
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:84894A87

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ:01.382.863/0001-33
Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:26/01/2017
Processo n.:20.271/2016
Localidade: Rua Caiuá, Quadra 04 Lote 08
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:6DD01A28

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ:01.382.863/0001-33
Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:26/01/2017
Processo n.:20.272/2016
Localidade: Rua Caiuá, Quadra 12 Lote 07
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:77C40F50

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/08/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz
CPF: 022.716.301-00
Data da Autuação:11/08/2016
Data da Decisão:07/11/2016
Processo n.:20.440/2016
Localidade: Avenida Caiuá, n°01 Quadra 04 – Sol Nascente
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C3FD1347

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/11/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz
CPF: 022.716.301-00
Data da Autuação:09/11/2016
Data da Decisão:29/11/2016
Processo n.:20.458/2016
Localidade: Avenida Caiuá, n°01 Quadra 14 – Sol Nascente
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:17D1F6D8

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.222/2016
Localidade: Alameda Cumandaí Quadra 01 Lote 04
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa de R$1.000 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D0568FC4

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.228/2016
Localidade: Alameda Cumandaí Quadra 01 Lote 10
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa de R$1.000 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:80BA1F8A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.219/2016
Localidade: Rua Bandeirantes Quadra Unica Lote 01
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:50FF8E49

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.227/2016
Localidade: Alameda Cumandaí Quadra 01 Lote 09
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B83BD504

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.225/2016
Localidade: Alameda Cumandaí Quadra 01 Lote 07
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4708B333

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.229/2016
Localidade: Alameda Cumandaí Quadra 01 Lote 11
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:2191EF86

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.224/2016
Localidade: Alameda Cumandaí Quadra 01 Lote 06
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E3094751

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.223/2016
Localidade: Alameda Cumandaí Quadra 01 Lote 05
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:6BCBDCAD

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.230/2016
Localidade: Alameda Cumandaí Quadra 01 Lote 02A
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:0BC968B9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.226/2016
Localidade: Alameda Cumandaí Quadra 01 Lote 08
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:01396DF2

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.221/2016
Localidade: Alameda Cumandaí Quadra 01 Lote 03
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:272A7BCD

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Herbert Betman Incorporadora e Construções Ltda
CNPJ: 05.092.897/0001-44
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.220/2016
Localidade: Rua Bandeirantes Quadra 01 Lote 01
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:5C0E2FC1

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/03/2016.
Autuado: Herbert Betman
CPF:163.589.961-34
Data da Autuação:15/03/2016
Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.231/2016
Localidade: Rua Bandeirantes Quadra Única Lote 01
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:7F7081D5

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/03/2016.
Autuado: Herbert Betman
CPF:163.589.961-34
Data da Autuação:15/03/2016

Data da Decisão:22/11/2016
Processo n.:20.311/2016
Localidade: Rua Bandeirantes Quadra Única Lote 07
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$1.000 desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:67BF0691

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/04/2016.
Autuado: Neide Aparecida Ferracini Silvestrin
CPF:870.892.038-91
Data da Autuação:11/04/2016
Data da Decisão:25/11/2016
Processo n.:20.286/2016
Localidade: Avenida Weimar Gonçalves Torres, Quadra 131 Lote 12
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinoadvertência desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:8F6F31D3

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/04/2016.
Autuado: Neide Aparecida Ferracini Silvestrin
CPF:870.892.038-91
Data da Autuação:11/04/2016
Data da Decisão:25/11/2016
Processo n.:20.285/2016
Localidade: Rua Caiuá, Quadra 04 Lote 12 - Sol Nascente
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinoadvertência desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:08ABBE8A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/04/2016.
Autuado: Neide Aparecida Ferracini Silvestrin
CPF:870.892.038-91
Data da Autuação:11/04/2016
Data da Decisão:25/11/2016
Processo n.:20.283/2016
Localidade: Rua Caiuá, Quadra 04 Lote 10 - Sol Nascente
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinoadvertência desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:99183FA9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/04/2016.
Autuado: Neide Aparecida Ferracini Silvestrin
CPF:870.892.038-91
Data da Autuação:11/04/2016
Data da Decisão:25/11/2016
Processo n.:20.282/2016
Localidade: Rua Manacá Quadra 04 Lote 06 - Sol Nascente
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinoadvertência desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:2F142EDD

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/04/2016.
Autuado: Neide Aparecida Ferracini Silvestrin
CPF:870.892.038-91
Data da Autuação:11/04/2016
Data da Decisão:25/11/2016
Processo n.:20.284/2016
Localidade: Rua Manacá Quadra 04 Lote 11 - Sol Nascente
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinoadvertência desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:3F9841B4

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/06/2016.
Autuado: Roberto Souza da Silva
Data da Autuação: 14/06/2016
Data da Decisão: 18/10/2016
CPF: 582.997.691-91
Processo n.:20.376/2016
Localidade: Rua Beco, n° 49
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:64322F0C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/08/2016.
Autuado: Glaucia de Souza Antunes Andrade
CPF:011.973.911-93
Data da Autuação:03/08/2016
Data da Decisão:25/11/2016
Processo n.:20.328/2016
Localidade: Alameda Cumandaí Quadra 02 Lote 11
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:6D9A9DAC

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/02/2016.
Autuado: Lazaro Edivaldo Arenas
CPF:128.591.849-53
Data da Autuação:14/02/2016
Data da Decisão:25/11/2016
Processo n.:20.265/2016
Localidade: Rua Jesuína Fogaça, Quadra 29 Lote 1B
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinoadvertência desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:56853909

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/01/2015.
Autuado: Ferro Velho
Data da Autuação: 01/01/2015
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.:19.091/2015
Localidade: Chácara Por do Sol – Rodovia Naviraí/ Itaquiraí
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:7875C7E2

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/12/2015.
Autuado: Natan Noel
CPF:046.441.471-76
Data da Autuação: 08/12/2015
Data da Decisão: 09/03/2016
Processo n.:19.072/2015
Localidade: Tom Jobim n° 227 – Jardim Paraíso
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino Multa de R$ 100,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:84BB92E9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/05/2016.
Autuado: Adalberto Mendes de Lima
CPF: 543.487.141-34
Data da Autuação: 09/05/2016
Data da Decisão: 09/11/2016
Processo n.:20.340/2016
Localidade: Rua Gustavo Matos n° 46 – Jardim Paraíso
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:25185722

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/02/2016.
Autuado: Cleuza Machado Melo
CPF: 249.336.001-04
Data da Autuação: 31/02/2016
Data da Decisão: 09/11/2016
Processo n.:20.118/2016
Localidade: Rua Panamá n° 101
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4DB8C2CB

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27/10/2015.
Autuado: Cleverson W.O. Daniel
CPF: 042.898.291-39
Data da Autuação: 27/10/2015
Data da Decisão: 01/02/2016
Processo n.:19.025/2015

Localidade: Rua Nedson A. Mitsui, n° 595
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino Multa no valor de R$ 200,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:56E6962C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/01/2016.
Autuado: Jéssica Alves
CPF: 037.335.631-58
Data da Autuação: 18/01/2016
Data da Decisão: 10/02/2016
Processo n.:20.012/2016
Localidade: Rua Natureza, n° 382
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C4E0CF8E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1100/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 331,70 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 01/02/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8CAB6E8B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2016.

Processo nº 035/2016 – Dispensa por Justificativa nº 022/2016.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Edmar José Broch**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 02/02/2017 até o dia 01/02/2018 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 21.758,76 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 42.158,76 (quarenta e dois mil cento e cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, pela Contratante, e Sr. Edmar José Broch, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7CAAD2FE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1110/2017

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.776,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 02/02/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D32CC05D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1111/2017

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.142,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 02/02/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:DF33F696

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1152/2017

PROCESSO Nº. 232/2016 – PREGÃO Nº. 088/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2016. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.052,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 03/02/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6034C340

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1178/2017

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 268,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 06/02/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:002EE4E8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 687/2017

PROCESSO Nº. 115/2016 – PREGÃO Nº. 046/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2016. FAVORECIDO: GRÁFICA CRISTAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 480,00 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 20/01/2017.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CD9BB412

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 100/2017 REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 4602/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 19.128,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/01/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3A545904

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2015.

Processo nº 077/2015 – Dispensa por Justificativa nº 020/2015.
Partes Município de Naviraí e o Sr. **Antonio Raimundo Ferreira**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 29/02/2017 até o dia 29/02/2018 e o valor acrescido de R$ 8.894,76 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 25.573,56 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Sr. Antonio Raimundo Ferreira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2F78157E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 723/2017

PROCESSO Nº. 014/2016 – PREGÃO Nº. 005/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA HSH 1224 DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALOR: R$ 4.093,53 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.39.00.00 - DATA: 23/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BD8109A2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 846/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 5273/2016

PROCESSO Nº. 230/2016 – PREGÃO Nº. 092/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2016. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 20.580,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.92.00.00 - DATA: 27/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8F8EBE9E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA A PUBLICAÇÃO** do Extrato de Contrato n° 007/2017, Referente ao Pregão Presencial: 096/2016, Processo: 245/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1785, no dia 10/02/2017.
ONDE SE LÊ: Data da Assinatura do Contrato: 12/01/2017
LEIA–SE: Data da Assinatura do Contrato: 10/01/2017
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 03 de março de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:07F0BE81

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 359/2016.

Processo nº 406/2016 – Dispensa por Justificativa nº 161/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **Fuzario Farmacia Eireli - ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a *Retificação da Cláusula 6.ª* do Contrato nº 359/2016, referente à correção do prazo da vigência do contrato, Constando, portanto, ***onde se lê:*** 31 de Dezembro de 2016 – ***leia-se:*** 19 de Março de 2017.
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei Federal nº 9784/1999 e posteriores alterações.
Assina unilateralmente: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 – pela Contratante.

Naviraí – MS, de 03 de Março de 2017.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8EBE6F73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017

A Prefeitura de Naviraí - MS, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na

Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.
* DATA: Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 28/03/2017 às 14:00 h
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 02 de março de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E7A01E39

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA/CATÁLOGO DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS MASSEY FERGUSON, KOMATSU, NEW HOLLAND, MICHIGAN, RANDON, CATTERPILLAR, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, item 002 com o desconto de 25,25% totalizando o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), item 005 com o desconto de 24% totalizando o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e item 006 com o desconto de 25,50% totalizando o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, item 001 com o desconto de 22% totalizando o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e item 004 com o desconto de 23% totalizando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP,** item 003 com o desconto de 24,50% totalizando o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **013/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **003/2017**

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2017.

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **013/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **003/2017** –

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A4DA621E

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 011/2017 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LAUDOS DE RAIOS – X E TOMOGRAFIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí - MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F8232EBE

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 020/2017 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT STRADA - PLACA: HSH 1295, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí - MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4A87EBEF

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia 20/03/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:539D7280

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO

(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 27/03/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min

Naviraí – MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F51B7F47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 220, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê "**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.", passa a vigorar o texto "**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017."

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F3D63052

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 219, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR GILVAN FONSECA DA SILVA, portador do RG n.º 7.626.921 - SSP/SP e CPF n.º 390.298.911-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**/Ref. 09, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO COM CESSÃO DE EMPREGADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA e, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013, sem vencimentos, tendo em vista o ônus para a origem.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7ADF82F5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 288, DE 1º DE MARÇO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **ANA CLÁUDIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, lotada no Gabinete do Prefeito para o Ministério do Trabalho e Emprego, Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul, Agência Regional em, Paranaíba-MS, com ônus para a origem, **no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:14CAB599

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 289, DE 02 DE MARÇO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **HELEM CRISTINA PAULA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Padrão ESF/Ref. 06**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1D6DB2DE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 295, DE 02 DE MARÇO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **LORIANO BORGES CARDOSO,** portador do RG nº 1203059 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 894.449.061-91, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CA7D2FB5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 298, DE 02 DE MARÇO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Interromper as férias do servidor **ANTÔNIO JOÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Tesouraria, Ref. 07, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A90C2BCC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 299, DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 299, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 1091736 SSP/MS e CPF n.º 956.584.831-15, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**/Ref. 09, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 1.916, de 16 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:81F2310E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º PRORROGAR a licença médica do servidor **Paulo Antonio de Lima**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-2, referência 3, do Quadro Permanente da Câmara, concedida através da Portaria nº 129/2016,

Artigo 2.º Fica prorrogado até 30/04/2017, conforme atestado médico e autorização de prorrogação do INSS em anexo.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 02 de março de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:6A44E7E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 5/2017 AO CONTRATO Nº 177/2013

Retificamos o Termo Aditivo nº 05/2017 ao Contrato nº 177/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1795, página nº 68, do dia 24 de fevereiro de 2017.

ONDE LÊ-SE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2016 AO CONTRATO Nº 177/2013.

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2017 AO CONTRATO Nº 177/2013.

Paranaíba-MS, 24 de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BE88AA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 6/2017 AO CONTRATO Nº6/2012

Retificamos o Termo Aditivo nº 06/2017 ao Contrato nº 6/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1795, página nº 67, do dia 24 de fevereiro de 2017.

ONDE LÊ-SE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2016 AO CONTRATO Nº 6/2012.

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2017 AO CONTRATO Nº 6/2012.

Paranaíba-MS, 24 de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7313E6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 6/2017 AO CONTRATO Nº 323/2011

Retificamos o Termo Aditivo nº 06/2017 ao Contrato nº 323/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1795, página nº 66 e 67, do dia 24 de fevereiro de 2017.

ONDE LÊ-SE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2016 AO CONTRATO Nº 323/2011.

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2017 AO CONTRATO Nº 323/2011.

Paranaíba-MS, 24 de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0C3DF391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **17 DE MARÇO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **REFEIÇÕES (tipo marmitex)**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 3 de março de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F30FFE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N. 07 DE 13 FEVEREIRO 2017

YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI, Secretária Municipal de Saúde DESIGNADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das disposições da portaria nº 012/2017;

Considerando o artigo 20 parágrafo IV, da lei 1.329 de 31 de Agosto de 2005, que atribui a Vigilância Sanitária a competência de "promover as ações higiênico sanitárias de melhoria e manutenção da saúde, bem como o controle sobre todas as modalidades de ações que possam nela inferir, exercendo especialmente as atribuições de política sanitária, executando as atividades de inspeção e fiscalização de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente"

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a servidora JUCELIA FÁTIMA GARCIA DE SOUZA, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo para responder pela Chefia da Divisão Sanitária e Ambiental.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba, 13 de Fevereiro de 2017.

YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI
Secretária Municipal de Saúde Designada

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:1566BE60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2017

"Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Pedro Gomes - MS".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Público Municipal:

Representantes da Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social:
Titular: Hellen Keyse Rodrigues
Suplente: Nubilene Nogueira Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Selvino Perez Ferreira
Suplente: João Carlos Ricelli Ferreira Lopes

Representantes de entidades não Governamentais:

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Kelvy Manoel Honorato de Souza
Suplente: Luzinete Severo dos Santos

Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Rosa Elgênio Calixto
Suplente: Elvira Farias Chaves

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0052/2013.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de março de 2.017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:393C1F08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2015 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PERÍODO DE FÉRIAS.

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15 de 30 de Junho de 2015 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **06 de março a 05 de maio de 2017.**

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga*.

E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º -** *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados*.
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a conselheira suplente senhora **Maria Lucia Brito Malinowski** eleita na gestão 2016/2020 para alternância de substituição aos conselheiros tutelares Sra. **Vanda Mara Velos Ribeiro** no período 06 de março a 05 de abril de 2017 e o Sr **Valdenison Camargo Vergotte** no período de 06 de abril a 05 de maio de 2017 em que estarão de férias, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 02 de Março de 2017.

SEBASTIANA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F57F8743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136/2017

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **VILMA FELICIANO DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, DI-200, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:207860B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2017

Atribui a Servidora ANA LÚCIA RAMOS JOAQUIM DOS SANTOS, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **ANA LÚCIA RAMOS JOAQUIM DOS SANTOS,** a Função Gratificada FG-3, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:71DA0B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JAKCIMARA DE MATTOS ROCHA,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Gabinete, DI-100, com representação de 60% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AD01FC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **AGUINALDO UMBELINO SOARES,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, DAS 300, previsto no art. 1° da Portaria 060/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8CC5EDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2017

"Altera percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **LUCIANE ZACARIAS MARTINS FLORES,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Gestão Administrativa Hospitalar, DAS 300, previsto no art. 1° da Portaria 022/2017, de 18 de janeiro de 2017 de 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CA278DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2017

"Exoneração por Aposentadoria".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, por motivo de aposentadoria a servidora **CIPRIANA GEREMIAS DE SOUSA,** do cargo de Cozinheira, do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D7A8D368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 081/2017

Republica-se por incorreção

Nomeia o Sr. FÁBIO HENRIQUE BERNAVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **FÁBIO HENRIQUE BERNAVA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F3ACE173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **KARLA DE KASSIA PEIXOTO FRANCHINI,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, com representação de 30% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:22DE0343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2017

Atribui a Servidora CELINA DE MOURA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **CELINA DE MOURA,** a Função Gratificada FG-4, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:79534E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142/2017

Atribui a Servidora MARIA CELESTE FONSECA PEREIRA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **MARIA CELESTE FONSECA PEREIRA,** a Função Gratificada FG-4, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BD587310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 070/2017

"Institui a 'Comissão de Adicional de Titulação e Formação' e determina outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e
Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 011, de 16 de setembro de 2014 e o art. 9º do Decreto nº 100 de 27 de setembro de 2015,

R E S O L V E :
Art. 1.° Instituir a Comissão de Adicional de Titulação e Formação, de caráter permanente, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:
Paulo Sleiman Rojas
Rosangela F. de Souza
Luciana Borges de Oliveira
Suplentes:
Celina de Moura
Ivone Campos
Eduardo Arthur de Morais

Parágrafo Único - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, sem que para isso percebam qualquer tipo de emolumentos adicionais.

Art. 2º - Cabe à Comissão de Adicional de Titulação e Formação:
I – examinar os Requerimentos de Concessão do Adicional de Titulação e Formação de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e no presente Decreto; e
II – emitir parecer técnico opinando sobre o deferimento ou indeferimento do requerido.
§ 1º - Para o adequado cumprimento de suas atribuições, a Comissão se reunirá sempre que convocada pelo seu Coordenador.
§ 2º - A comissão poderá solicitar novos documentos e informações ao requerente do Adicional de Titulação e Formação, bem como, sempre que entender necessário, informações do setor de exercício do requerente.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria 217/2015 de 08 de outubro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B974032D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 008/2017

Edital n. 008/2017

RETIFICAÇÃO DA DATA DOS EDITAIS 03/2017, 04/2017, 05/2017 E 06/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, **retificação da data dos editais 03/2017, 04/2017, 05/2017 e 06/2017 do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017**, para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de Atendente Administrativo, Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta (04h), Fisioterapeuta (08h), Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo (04h), Odontólogo PSF, Psicólogo (04h), Psicólogo (08h), Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Edital nº 03/2017
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO VIII, nº 1792, página 113 de 21 de fevereiro de 2017
Onde consta: São Gabriel do Oeste - MS, 20 de janeiro de 2017.
Para ter a seguinte redação: São Gabriel do Oeste - MS, 20 de fevereiro de 2017.

Edital nº 04/2017
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO VIII, nº 1794, página 83 de 23 de fevereiro de 2017
Onde consta: São Gabriel do Oeste - MS, 22 de janeiro de 2017.
Para ter a seguinte redação: São Gabriel do Oeste - MS, 22 de fevereiro de 2017.

Edital nº 05/2017
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO VIII, nº 1794, página 139 de 23 de fevereiro de 2017
Onde consta: São Gabriel do Oeste - MS, 22 de janeiro de 2017.
Para ter a seguinte redação: São Gabriel do Oeste - MS, 22 de fevereiro de 2017.

Edital nº 06/2017
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO VIII, nº 1794, página 144 de 23 de fevereiro de 2017
Onde consta: São Gabriel do Oeste - MS, 22 de janeiro de 2017.
Para ter a seguinte redação: São Gabriel do Oeste - MS, 22 de fevereiro de 2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de março de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:3C83A921

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 003/2017

RESOLUÇÃO SMS Nº 003/2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC) CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que Lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC)** para o exercício 2017/2018, conforme abaixo:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Eddie Alessandro Miranda Carvalho	Sandra Regina Cometki Ortega	Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
Clarice Maria Scariot	Carla Julio de Oliveira dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Luis Carlos Dias da Silva	Paula Tatiana Gondim	Fundação de Saúde Pública do município de São Gabriel do Oeste/ Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Maira Fátima dos Reis	Gabriela Emiliani	
Soraia Aparecida Chrun Silva	Antônio Valdir Padilha	Conselho Municipal de Saúde - Usuários do SUS
Elias Pereira dos Santos	Marleida Ana Spagnolo Strada	
Dulcineia Aparecida Munhoz Val	Onorildo de Souza	Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores em Saúde
Gustavo José Aidamus Rasslan	Elaine Anhani dos Santos	

Parágrafo único: A coordenação da comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 001/2017.

São Gabriel do Oeste - MS 03 de março de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:5586FA7F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2017/FUNDESG
Processo Administrativo nº 041529/2017
Processo Licitatório nº 019/2017
Pregão Presencial nº 017/2017
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratado: C. L .R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
Objeto: Fornecimento de material de tratamento de água para manutenção das piscinas do Parque Aquático Águas do Paraíso, constantes da planilha de apuração do Pregão Presencial nº 017/2017 (itens 1,2,3 e 5), em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 019/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - Fundesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R$ **17.445,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no

processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 017/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia / Edson Barbosa Viana.
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:77200F73

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2017/FUNDESG
Processo Administrativo nº 041529/2017
Processo Licitatório nº 019/2017
Pregão Presencial nº 017/2017
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratado: C. L .R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
Objeto: Fornecimento de material de tratamento de água para manutenção das piscinas do Parque Aquático Águas do Paraíso, constantes da planilha de apuração do Pregão Presencial nº 017/2017 (itens 1, 2, 3 e 5), em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 019/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - Fundesg
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$ 2.684,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 017/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia / Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:416F5FDD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n° 001/2017
Processo Administrativo n° 42106/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Convenente: Associação Grupo Amor Pedagógico
Objeto: Conjugação de esforços para execução dos serviços de atendimento na Educação Infantil para crianças de 3 a 5 anos, níveis: Jardim, Pré I e Pré II, sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em pauta.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

02.0700	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS
12.365.0004.2048.0004	Parceria com Entidade da Educação
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
12.365.0004.2048.0006	Convênios com Educação Infantil
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total de R$ 385.952,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 06 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre os participes.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Kalícia de Brito França/Fauze Ferreira Gutierrez
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:2D002D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, que tem por objeto **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos das Secretarias, Fundos, Fundações e autarquias de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas: **TOP CAR LAVA A JATO EIRELI ME** para os lotes: 01, 02, 04, 06, e 07, com valor total de R$ 96.414,60 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos) e a empresa **RENATO PEREIRA ALVES 01984103105** para os lotes: 03, 05, 08 e 09 com valor total de R$ 93.856,70 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2A2B82BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 008/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 08/2017, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada para realização de exames médicos e elaboração de atestado de saúde ocupacional (demissional/admissional/períodicos, retorno ao trabalho ou mudança de função), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **Gesstorha Segurança e Saúde do Trabalho Ltda** , com valor total de R$ 8.179,50 (Oito Mil , Cento e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:56566495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 036/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 20 de Março de 2017,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AFC4D40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 035/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento da rede elétrica, hidráulica, consertos de máquinas e equipamento, para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 17 de MARÇO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de MARÇO de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:348C26DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 026/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 17 de MARÇO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de MARÇO de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B86E42B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 176/2017

Decreto "P" nº 176/2017 PMSGO-GAB 01 de março de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***FLAVIO TADEU KOWALESKI***, matrícula 1811, no cargo em comissão de Diretor de Planejamento Estratégico, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B00219AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 177/2017

Decreto "P" nº 177/2017 PMSGO-GAB 01 de março de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DULCINEIA MOCCELIN***, matrícula 2949, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:23868D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 178/2017

Decreto "P" nº 178/2017 PMSGO-GAB 01 de março de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SIMONE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA GONCALVES***, matrícula 2389, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:498D9A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 179/2017

Decreto "P" nº 179/2017 PMSGO-GAB 02 de março de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ANNY ALVES OVIEDO***, matrícula 4232, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 08/02/2017 e 17/02/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2AD40CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 006/2017 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 006/2017 CMAS 14 de fevereiro de 2017

Não Aprovação do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 14 de Fevereiro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

Que a política pública de Assistência Social, a partir da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas respectivas alterações, é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Trata-se, portanto, de uma política nacional estruturada, que integra níveis de Proteção Social Básica e Especial.

Que em 2006, a Resolução CNAS nº. 269 versou sobre a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, que estabeleceu as equipes de referências do SUAS, como aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização/gestão e pelo provimento/oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Que em 2009, a Resolução CNAS nº. 109 organizou os Serviços que a política de assistência Social oferta à população, por meio da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. E desde então, o SUAS conta com Serviços padronizados em âmbito nacional, que organizam os acessos aos direitos sócio assistenciais das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade;

Que os Centros de Referencia de Assistência Social (CRAS), unidades públicas municipais do SUAS implantadas em todo o País com atribuição de ofertar a proteção social básica às famílias e indivíduos e promover a organização e articulação da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, desempenha papel primordial no território onde se localiza e é responsável pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). Este serviço tem caráter continuado e promove o fortalecimento dos vínculos familiares e do acesso aos direitos sociais por essas famílias, com a finalidade de contribuir na melhoria de sua qualidade de vida;

O art. 16 da LOAS que estabelece que os conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas do SUAS com autonomia para deliberar sobre a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento em seu âmbito de abrangência, respeitando o marco legal da Política Nacional de Assistência Social;

Que os objetivos do Programa Criança Feliz são os objetivos já definidos como atribuição do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com destaque para as ações com famílias que possuem pessoas que requerem cuidados, com foco nas questões relativas à primeira infância, à adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências. Ou seja, o público definido no Programa "Criança Feliz" - famílias beneficiárias de programas de

transferência de renda e benefícios assistenciais - é prioritário no atendimento do PAIF nos CRAS em todo o país;

Considerando as informações apontadas acima, entendemos que o Programa Criança Feliz se sobrepõe e não se alinha com a organização e diretrizes definidas na LOAS,

DELIBERA:

Art. 1º - NÃO Aprovar o Termo de Aceite do Programa Criança Feliz para Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 14 de fevereiro de 2017.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:827FB9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 007/2017 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 007/2017 CMAS 14 de fevereiro de 2017

Cria Grupo de Trabalho para estudar e propor alterações necessárias na Deliberação nº 018/2014 a qual delibera sobre os Benefícios Eventuais.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 14 de Fevereiro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor à Plenária do CMAS as alterações necessárias na Deliberação nº 018/2014, a qual Regulamenta os Benefícios Eventuais de acordo com o Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07.12.1993 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Grupo de Trabalho é de natureza temporária e terá a vigência até o dia 19 de maio de 2017.

Art. 3º - Fazem parte deste Grupo de Trabalho os (as) Conselheiros (as): Conselheiros Governamentais: Paula Souza Lara e Roberta Bobadilha Insfran e Conselheiros Não-Governamentais: Elias Pereira dos Santos e Solange Fachini França.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 14 de fevereiro de 2017.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:E4530D5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n° 25/2017

Dispensa de Licitação 12/2017

Fundamento Legal **-** Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto**:** Aquisição de Materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, conforme descrição constante no Anexo I – Cotação de Preços.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 05 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Vigência: 10(dez) dias, a contar da data de publicação da ratificação.

Dotação Orçamentária:

02.007. – Secretaria Municipal de Esporte
27.812.0014.2.132 – Manutenção e operacionalização da secretária municipal de esporte.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 70.071 Recursos Hídricos.

Selvíria/MS, 03 de Março de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:4D872496

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 25/2017
Dispensa de Licitação n.º 12/2017

Ref.: Aquisição de Materiais Esportivos.

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais esportivos, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de Março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:38AB3616

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 029/2017
Processo nº 028/2017

DISPENSA Nº 005/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: *Constitui-se o objeto da presente Autorização de Compra/Serviço* visa a Contratação de seguro para o veículo PRISMA JOY Placa QAB 4286
Dotação: 02.05.20.606.004.1.003
Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 1.902,09 (um mil novecentos e dois reais e nove centavos)
Data da Assinatura: 16/02/2017.
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Francisco Piroli, pela contratante e **Porto Seguro Companhia De Seguros**, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:20869E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 026/2017
Processo nº 031/2017
DISPENSA Nº 008/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIRA-ME.
Objeto: *A* aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período estimado de 30 (trinta) dias.
Dotação:
02.12.08.243.008.2.066,
02.12.08.244.008.2.065,
02.12.08.244.008.2.031,
02.12.08.244.008.2.067,
02.12.08.244.008.2.023
Valor: R$ 1.243,63 (mil DUZENTOS QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 15/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D07413F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0008/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0006/2017
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Diesel S10, Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Vencedor(es): AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 35.462,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais);

Sete Quedas/MS, 3 de março de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 3 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3C76D8A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 037/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**ARIELLE SOUZA FERREIRA**no cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:8319B1B5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 020/2017

Nomeia Comissão de Avaliação, Acompanhamento, Fiscalização de Obras e de Serviços de Engenharia e outros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Vereador JEAN CEZAR FRANÇADE NAZARETH, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica criada Comissão de Avaliação, Acompanhamento, Fiscalização de Obras da Construção Civil e de Serviços de Engenharia desta Câmara Municipal e outros.
PRESIDENTE:**CAMILA SILVA DE OLIVEIRA ZAIDAN**
MEMBRO:**TIAGO DA SILVA ARCOVERDE**
MEMBRO**: ROMÃO FERREIRA DA SILVA**
Artigo 2º - Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, Sidrolândia – MS., 24 de Fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:66246427

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 17

PORTARIA Nº. 017/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 42% (Quarenta e Dois por Cento) por Exercício de Função Gratificada(Art. 62, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) a servidora **REGINA DE SOUZA BARBOSA**a contar do dia 01/01/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:6BC005CA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 19/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Dedicação Exclusiva(Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **ELIO FLORÊNCIO MENDES MACHADO**a contar do dia 01/01/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 03 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:FD873E4C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 22/2017

PORTARIA Nº. 022/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Dedicação Exclusiva(Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) a servidora **MARCIA APARECIDA SORIA OLINDO**a contar do dia 01/01/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 03 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:C461E60B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 24/2017

PORTARIA Nº. 024/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 14% (Quatorze por Cento) por exercício de Função Gratificada(Art. 62, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) a servidora **ARYELE ROBERTA VOLPE**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 03 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:804D5A32

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 25/2017

PORTARIA Nº. 025/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**EDINÉIA MARIA CAMARGO VENUTO**no cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:E0CF8C17

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 26/2017

PORTARIA Nº. 026/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**OLDAIR JOSÉ SANTI**no cargo**Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:A142A325

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 027/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**a contar do dia 01/01/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:52E59F53

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 028/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 40% (Quarenta por Cento) por Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **TIAGO DA SILVA ARCOVERDE**a contar do dia 01/01/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:36D114A3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 029/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 13% (Cinquenta por Cento) por Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **JAIRO PACHECO**a contar do dia 01/01/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:DAAFF053

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 030/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por Dedicação Exclusiva mais 32% por Gratificação de Função (Art. 62, Inciso I e III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **JAIRO ANDRE PACHECO FERREIRA**a contar do dia 01/01/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:FD5453BA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 032/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Dedicação Exclusiva(Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) a servidora **ANTÔNIA FERREIRA FRANÇA DE OLIVEIRA**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:C5AC0376

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 033/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. –Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de Férias da servidora **ANTÔNIA FERREIRA FRANÇA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 31/08/2016.
Art. 2°. – Determinar o gozo dos 15 dias restantes a partir de 15/02/17.
Art. 3º. –Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente a férias da servidora no mês de fevereiro de 2017.
Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:61786BD7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 034/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Exonerar**EDINÉIA MARIA CAMARGO VENUTO**do cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:897C506F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 035/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 30 dias de Férias à servidora **ADRIANA DE FÁTIMA BASSO,** referente ao período aquisitivo de 27/03/2015 a 26/03/2016,para serem gozadas do dia 01/03/2017 a30/03/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:4DDC5725

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 038/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA**no cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:27FC8C1F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 39/2017

PORTARIA Nº. 039/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**WILCELENE PEREIRA FRANÇA SOARES**no cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:9A685D2E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N º40/2017

PORTARIA Nº. 040/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**FRANCIANE GOMES LEMOS**no cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:A51B3CC3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 038/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA**no cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:EBEFDC59

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 92/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 92/2017, de 20 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI para o biênio 2017/2019:**
VALCÉLIO FIGUEIREDO
Membro
EDILENE RODRIGUES
Membro
HEVERLEN CÁSSIA DOS SANTOS
Membro
Art. 2º - Os membros da **JARI** exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 20 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:A2D84C83

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 472/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretária Escolar 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ROSELI ELIAS DE ARAUJO SANCHES**, ao cargo em comissão de Secretária Escolar 40h, símbolo CPCSE - 501, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:4BBFA191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 01/04/2017 a 31/12/2017.
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de Matutino, das 08:00 horas até as 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, localizada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia – MS, até o dia 28/03/2017.
O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site http://www.sidrolandia.ms.gov.br/ ou junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS ou pelo telefone (67) 3372-7400.

Sidrolândia, 03 de março de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:30C2AF3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 398 SONORA, 2 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição aos membros anterior:
GOVERNAMENTAL
- Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Suplente: Júlio Cezar Pereira Nunes em substituição a Diogo Camatte Markus;

- Gerência Municipal de Educação

Titular: Joana Darc Pereira em substituição a Maria Aparecida Ferreira Freitas;
Suplente: Marly de Lemos em substituição a Maria Lourdes Rodrigues Virgens;
NÃO GOVERNAMENTAL
- Desbravadores
Titular: Deivid Nascimento Araújo em substituição a Adenir da Silva Franco;

- Projeto Esperança "Gilseppe Guttilla"
Titular: Clara Farauanu em substituição a Cornélia Pal;
Suplente: Isabete Siqueira da Silva em substituição a Clara Farauanu.
Art. 2º - Assim, o CMDCA passa a ter a seguinte composição:
GOVERNAMENTAL
- Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho
Titular: Andréia Vânia Aparecida Barbosa
Suplente: Zeli Gomes Soares

- Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Titular: Luiwya de Fátima Valezi Santos
Suplente: Júlio Cezar Pereira Nunes

- Gerência Municipal de Educação
Titular: Joana Darc Pereira
Suplente: Marly de Lemos
NÃO GOVERNAMENTAL
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Daiellen Oliveira Silva e Souza
Suplente: Maria Pais de Oliveira

- Desbravadores
Titular: Deivid Nascimento Araújo
Suplente: Ismael Moreira Franco

- Projeto Esperança "Gilseppe Guttilla"
Titular: Clara Farauanu
Suplente: Isabete Siqueira da Silva
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 321/2016.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9F2460C9

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/ 2017

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA -MS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre O MUNICIPIO DE SONORA - MS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA -MS, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de Cessão de pessoal para regular o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA -MS, atendendo exclusivamente a Entidade de conformidade com Anexo I, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de interesse mútuo.

VIGENCIA: O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 08/07/2017

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 767/2017, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

SONORA-MS, 14 DE fevereiro DE 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON BONISSONI
Presidente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A0C6475D

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N°: 001/2017

PARTES: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E INFORMAÇÃO PRINCESA DO NORTE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o repasse de recursos para manutenção e funcionamento da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural e Informação Princesa do Norte de Sonora - MS, de conformidade com Plano de trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGENCIA: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 764/2016 de 21/12/2016 e 770/2017 de 14/02/201, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
70 – Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer
Unidade – 70101 – Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer
Função – 13 – Cultura
Sub Função – 392 – Difusão Cultural.
Programa – 1310 – Desenvolvimento da Cultura.
Proj. Ativ. – 2047 – Apoio Financeiro a Realização de Eventos Culturais
Nat. Da Desp. – 335043.00 – Subvenções Sociais.

VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

SONORA-MS, 02 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ADSON DE AQUINO BERNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D89607B8

PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTTILLA
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2016

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2016

	dez/16	dez/15		dez/16	dez/15
ATIVO	**159.731,83**	**139.456,20**	**PASSIVO**	**159.731,83**	**139.456,20**
ATIVO CIRCULANTE	**57.664,96**	**29.886,29**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**159.731,83**	**139.069,00**
Disponibilidades	**57.664,96**	**29.886,29**	**Capital Social**	**20.000,00**	**20.000,00**
-Caixa -Bancos	291,95 57.373,01	247,34 29.638,95	-Doações e Subvenções	20.000,00	20.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**102.066,87**	**109.569,91**	**Resultados Exercícios Anteriores**	**119.069,00**	**119.069,00**
Imobilizado	**102.066,87**	**109.569,91**	-SuperávitAcumulado	119.456,20	119.069,20
-Móveis e Utensílios	32.139,46	32.139,46	**Superávit / Déficit do Exercício**	**20.275,64**	**387,20**
-Instalações e Equipamentos	3.849,55	3.849,55	-Superávit/Déficit do Exercício	20.275,64	387,20
-Máquinas e Acessórios	1.008,90	1.008,90			
-Computadores e Periféricos	2.978,00	2.978,00			
-Imóveis- Refeitório	95.081,10	95.081,10			
(-) Depreciação	(32.990,14)	(25.487,11)			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2016		
	dez/16	dez/15
RECEITA BRUTA	**101.107,37**	**81.140,94**
Receitas Operacionais-Assist. Social	**101.107,37**	**81.140,94**
-Atendimento as Crianças	74.107,37	54.140,94
- Atendimento as Crianças – Órgão Público	27.000,00	27.000,00
RECEITA LÍQUIDA	**101.107,37**	**81.140,94**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(80.831,74)**	**(80.753,74)**
Despesas Administrativas	**(72.834,30)**	**(71.831,64)**
-Despesas Encargo Sociais	(4.643,03)	(8.985,04)
-Despesas com Pessoal	(19.858,34)	(31.834,34)
-Despesas Alimentação	(26.112,16)	(14.432,89)
-Despesa Uniforme -Material Didático	(4.978,00) (1.168,77)	(6.682,00) (588,86)
-Gastos Gerais da Administração	(1.868,86)	(4.429,98)
-Manutenção do Imobilizado	(14.205,14)	(4.878,53)
Resultado Financeiras	**(7.997,44)**	**(8.922,10)**
-Despesas Financeiras	(494,40)	(426,40)
-Depreciação	(7.503,04)	(8.495,70)
SUPERÁVIT/DÉFICIT	**20.275,64**	**387,20**

DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES OPERACIONAIS	**27.778,67**
RESULTADO LIQUIDO AJUSTADO	**27.778,67**
-Superávit do Exercício	20.275,64
Ajustes	
-Depreciação	7.503,04
Variação das Disponibilidade no período	**27.778,67**
RESUMO	
- Saldo Inicial de Bancos	29.886,29
- Variação das disponibilidades no Período	27.778,67
- Saldo Final de Bancos	57.664,96

DEMOSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
VALORADICIONADO A DISTRIBUIR	
RECEITAS C/ SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	**101.107,37**
Convênio e Subvenções Públicas	27.000,00
Doações e Contribuições	74.107,37
VALOR ADICIONADO BRUTO	**101.107,37**
RETENÇOES	**(7.503,04)**
Depreciações	(7.503,04)
VALOR ADIC. LIQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE	**93.604,33**
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**93.604,33**
DESPESAS FINANCEIRAS	**494,40**
PRESTAÇAO DE SERVICO EDUCACIONAL	**93.109,93**
Despesa com pessoal e encargos	24.501,37
Despesas gerais e Materiais de Consumo	22.220,76
Despesa com alimentação	26.112,16
SUPERÁVIT/DÉFICIT	**20.2785,64**
VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	**93.604,33**

Sonora, 31 de dezembro de 2016

MATILDE APARECIDA LOPES
Presidente

TÂNIA DAL BEM
Contadora
CRC/MS 008258/O-0

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:81D512F6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2017
CREDENCIAMENTO N° 002/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto deste Credenciamento consiste na Certificação da Capacidade Técnica, Jurídica, bem como, da Regularidade Fiscal de Empresas, visando qualificá-las para Prestar Serviço de Exame de Ultra-Sonografia às Pessoas Carentes deste Município.

EMPRESAS VENCEDORAS:

TEIXEIRA PELLINI & CIA LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),** referente aos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.

Sonora – MS, 01 de Março de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DBAD133E

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 392 SONORA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição a membro anterior:
GOVERNAMENTAL
- Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Titular: Saires Vércia Ferreira Freitas Pereira em substituição a Maria Nelma da Costa Ceratti;
Suplente: Antonio Rosa Dourado em substituição a Sandra Regina Pinto;

- Gerência Municipal de Educação
Titular: Rosimeire Santos Alecrin em substituição a Angelita Mateus;
Suplente: Andréia Roseli Nogueira de Souza em substituição a Suely Serpa Silva;

-Gerência Municipal de Saúde
Titular: Maria das Graças Solano Feitosa em substituição a Valdeth Dantas dos Santos;
Suplente: Ilairiane Janete Moura de Amorim em substituição a Ilza Lopes de Andrade;

Art. 2º - Assim, o CMAS passa a ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL
Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho
Titular: Sandra Delma Bonfim de Oliveira Cervantes
Suplente: Ana Carolina Teodoro de Oliveira

- Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Titular: Saires Vércia Ferreira Freitas Pereira;
Suplente: Antonio Rosa Dourado;

- Gerência Municipal de Educação
Titular: Rosimeire Santos Alecrin;
Suplente: Andréia Roseli Nogueira de Souza;

-Gerência Municipal de Saúde
Titular: Maria das Graças Solano Feitosa;
Suplente: Ilairiane Janete Moura de Amorim;

NÃO GOVERNAMENTAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Antonia de Sousa Moreira
Suplente: Elza Maria de Carvalho

Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Juntos Venceremos – AMACJV
Titular: Clayson Luiz Lopes de Oliveira
Suplente: Roseni Maria Barboza Gervásio

Projeto Esperança "Giuseppe Guttilla"
Titular: Angela Leccese
Suplente: Joselia Soares de Oliveira

Trabalhadores do SUAS
Titular: Ana Lucia Pereira da Silva
Suplente: Neli Cristiane de Morais Oliveira

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros segue inalterado, conforme Decreto 227, de 23 de junho de 2015, ou seja, 2015/2017.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:054DD0C5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2017

PARTES: Município de Sonora e Serma Virtuosa Sandim Souza.
OBJETO: Locação de imóvel para para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS, sito a Av. Wilson Barbosa Martins, n°1129, Centro, na Cidade de Sonora – MS.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, X, da Lei n. 8.666/93.
VALOR: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reias) sendo R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.
PRAZO: 24(vinte e quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.102– Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho - 08.243.8010-2065 – Creas – Centro Referencia Esp. Assist. Social - 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva e Serma Virtuosa Sandim Souza

Sonora – MS, 1 de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A5455E93

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2017

PARTES: Município de Sonora e Lourenço Lopes de Souza.
OBJETO: Locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n.º 1615, Centro, na Cidade de Sonora – MS.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, X, da Lei n. 8.666/93.
VALOR: R$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reias) sendo R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.101– Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho - 08.243.8010-2056 – Cord. Manut. Do Conselho Tutelar - 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva e Lourenço Lopes de Souza

Sonora – MS, 1 de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0F1F4582

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017
PROCESSO N° 048/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de 02 (dois) Ônibus para o Transporte na Zona Urbana do Município, das Pessoas Idosas e Gestantes que participam dos Programas Geração Amiga e Mamãe Leoa, em conformidade com o Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei n° 8.666/93 e alterações; Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 277-A/2007, 396/2008 e Decreto Municipal n° 368/2017.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 de Março de 2017 às 08h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 03 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1459C840

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017
PROCESSO N° 044/2017

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica com o fornecimento das peças para os veículos automotores leves e pesados da frota municipal, em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 368/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 de Março de 2017 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750

– Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.
Sonora – MS, 03 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:90F85B65

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017
PROCESSO N° 045/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 034/2017
Data de Abertura: 20 de Março de 2017 – Horas: 08h00min

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 03 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8E0B0E12

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 368/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2017
Data de Abertura: 21 de Março de 2017 – Horas: 08:00.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 03 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3E9E9972

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017

PROCESSO N° 047/2017

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de consumo – fraldas; cueiros; toalhas, etc. – (melhor qualidade e menor preço) para a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 368/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 de Março de 2017 às 10:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 21 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2FCA4000

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto

Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2017
Data de Abertura: 16 de Março de 2017 – **Horas:** 10h00min
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município, no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 178 (cento e setenta e oito) dias letivos do Ano de 2017, conforme calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes no Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 03 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A5504983

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MODESTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S** – DATA DA ASSINATURA 02 de março de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 **para a prestação de serviços de assessoria de natureza jurídica**, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme especificações, detalhamentos e diretrizes contidas no anexo I deste Edital,. - VIGÊNCIA: de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato até 01 de março de 2017– VALOR: do contrato e de R$ 69.600,00(sessenta e nove mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.007- Manutenção da Procuradoria Jurídica. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Thadeu Geovani de Souza Modesto Dias.

Taquarussu - MS, 02 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3A4C9CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 0140/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de serviço de monitor de escolinha de futebol,direcionado ao projeto bom na escola bom de bola, o qual será supervisionado por um profissional formado em educação física para alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, atendendo a criança de 7 a 16 anos três vezes por semana, período de duas horas horário das 16h as 18 horas.
Fonte: 2.027 Manutenção com Encargo do Deptº de Esporte e lazer. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa fisica.
Favorecido. CLAUDEMIR CORREIA DOS SANTOS
Valor total de R$ 7. 560,00(sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Taquarussu /MS, 03 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A7BC8C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017.

LICITAÇÃO Nº 008/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 23/02/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, processo administrativo nº 080/2017, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para o fornecimento de cargas de Gás de cozinha para atender as Secretarias, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.073 Operacionalização do FUNDEB 40 %; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade-PFMC- CREAS; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.028 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Turismo; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.008 manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Manutenção Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária . Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Item: 01.
Vencedor: ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS- ME.

Valor Unitario: R$ 70,00 (setenta reais).

Valor Total: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Taquarussu - MS, 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F1003667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017.

LICITAÇÃO Nº 009/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 23/02/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, processo administrativo nº 086/2017, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a **aquisição de cascalho para manutenção e reparos nas estradas vicinais do Município de Taquarussu/MS**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.
Item: 01.
Vencedor: PAPACOSTA JUNIOR & MARCELO ALVES LTDA-EPP.

Valor Unitario: R$ 15.76 (quinze reais e setenta e seis centavos).

Valor Total: R$ 63.040,00 (sessenta e três mil e quarenta reais).

Taquarussu - MS, 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2C662AE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2017

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS-MS E A FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR FINALIDADE DAR ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR MEIO DO PROJETO ESPORTIVO DE JUDÔ, TAIS COMO: DESPESAS COM PROFESSOR INSTRUTORES E OUTROS, DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO DESTE INSTRUMENTO, CUJOS RECURSOS FINANCEIROS SERÃO TRANSFERIDOS PELO CONCEDENTE AO CONVENENTE, CONFORME ESTABELECIDO NAS CLÁUSULAS SEGUINTES.
VIGÊNCIA: DE 17/02/2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO CORRERÃO Á CONTA DOS CRÉDITOS ALOCADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERENOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2018, NO PROGRAMA 03.018.27.812.0121.2018, NATUREZA DA DESPESA (CATEGORIA ECONÔMICA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA) 3.3.50.41.00.00, NA FONTE DE RECURSOS 0100.

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E MARCOS ANTÔNIO MOURA CRISTIANO.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:06BF677A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 22 de Fevereiro de 2017, procedeu a abertura de Processo Administrativo para contratação direta em regime emergencial para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção das maquinas Pá Carregadeira 930R e Motoniveladora 120B, junto a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.102.641/0001-06, com o valor total de **R$ 24.271,72 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).**

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, V c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Terenos-MS, 24 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AA830647

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2017 PROCESSO N. 30/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) ARES CONDICIONADOS DE 18.000 BTU´S DO TIPO SPLIT INVERTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: 20/03/2017.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 03 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:CFA51B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 086, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA OS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONFUNDEB."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB:

Representantes do Poder Executivo:
Neuza Inácio da Silva – Titular
Neuraci Vasconcelos Reginaldo - Suplente
Urbano Rodrigues Azambuja - Titular
Rose Nila Garcia Cardoso - Suplente

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Maria Izabel Comim Fontes - Titular
Marlene Auxiliadora da Silva Bezerra - Suplente

Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas:
Monique Marielle Moreira de Oliveira - Titular
Danielle Cristina Marques Gomes Pego – Suplente

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:
Celso da Silva Maioli - Titular
Adriano Dias da Silva - Suplente

Representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública:
Sílvia Fernandes Belmonte - Titular
Roseli Mano de Souza – Suplente

Tatiana Conceição Pereira - Titular
Edinéia dos Santos Soares - Suplente

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Eduardo Machado - Titular
Elizângela Aparecida dos Santos Pereira – Suplente

Fabiana Nunes Ferreira - Titular
Andréia Pereira de Oliveira – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:
Luciana Cardoso Nascimento Silva - Titular
Bruna Lopes Ribeiro - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Nilce Souza Lima - Titular
Eliete Gomes de Andrade - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de março de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:861C24B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o disposto na Lei Federal n°. 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Creusa Ramos Monteiro Ferreira**, portadora do RG nº. 308.216 SSP/MS e do CPF nº 367.944.301-34, Diretora do Departamento de Trânsito e Sistemas Viários, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**,** como **Autoridade Municipal de Trânsito**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de março de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC6B615E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Marcus Vinicius Ferreira Araújo** para atuar como Agente de Desenvolvimento do Município de Três Lagoas - MS**.**

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º. Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I - Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de março de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A768DE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/ SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 002/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de junho a dezembro de 2016, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.
Art. 2º - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo I, devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado, para providenciarem com urgência o relatório de Avaliação do Estágio Probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na Avaliação, independente de outras avaliações e deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar à sua exoneração ou recondução, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de março de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Relatório geral, abrangendo as Secretarias de Administração, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e Sejuvel - Esportes, Juventude e lazer.
Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de Dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
LARA CRISTINA LOURENÇO RIBEIRO	2013	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
LIVIA MARIA GONÇALVES SILVA	2013	ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
AIDE GUILHERME DOS SANTOS	2013	TEC. ENFERMAGEM
ANDRE RICARDO TOZI	2013	ENFERMEIRO
ANDREA DA SILVA NAKAMURA	2013	FARMACÊUTICA
CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	2010	TEC. ENFERMAGEM PLANT.
CRISTIANE DE LIMA	2013	TEC.ENFERMAGEM PLANT.
CRISTIANE PEREIRA DOS REIS	2013	TEC.ATEND REGUL.MED.SAUDE
DANIELA REGINA PEREIRA DA SILVA	2013	AGENTE DE ENDEMIAS
DANIELLA GARCIA DE SOUZA	2013	FARMACÊUTICO PLANT.
EDGAR APARECIDO PEREIRA DA SILVA	2013	RÁDIO OPERADOR SAMU
FABIO FIGUEIREDO GALVÃO	2013	ARQUITETO SAÚDE
FABRICIA BEZERRA DA SILVA	2013	AGENTE DE ENDEMIAS
GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	2013	AGENTE ENDEMIAS
IGOR QUEIROZ PAEZ	2013	PSICÓLOGO
JOSE FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA	2013	TEC.ADMINISTRATIVO SAÚDE
KATIA LIRA ADONO	2013	ENFERMEIRA
KOUJI ONO	2013	TEC.ADMINISTRATIVO PLANT.
LAIS QUEIROZ MORAIS	2013	ENFERMEIRO
LARISSA RACHEL PALHARES COUTINHO	2013	ENFERMEIRO
LEANDRO DE ARAUJO BARBOSA	2013	TEC.ADMINISTRATIVO SAÚDE
LIGIA ZILLIO LIMA	2013	TERAPEUTA OCUPACIONAL
LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO	2012	TEC.ENFERMAGEM
LUIZ RAFAEL OLIVEIRA TRABASSO	2013	TEC.ADMINISTRATIVO SAÚDE
MARCELA DO NASCIMENTO COSTA	2013	TEC.ADMINISTRATIVO SAÚDE
MARCIA REGINA PEREIRA XAVIER	2013	TEC.ADMINISTRATIVO SAÚDE
MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	2013	AGENTE DE ENDEMIAS
MARIO MARCIO FERREIRA DA SILVA	2013	AGENTE DE ENDEMIAS
MARLUCIO MOURA POLICIANO DA SILVA	2013	TEC.ENFERMAGEM
MIZRAIM SILVA BARROS	2011	TEC.ADMINISTRATIVO PLANT.
PAULA CRISTINA TORMENA	2013	ENFERMEIRO
PAULO RICARDO LOPES LIMA	2013	AGENTE DE ENDEMIAS
RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA	2011	ENFERMEIRO PLANT.
REGINA FERREIRA DOS SANTOS	2013	TEC.ADMINISTRATIVO SAÚDE
RENATA SILVA OTERO BELCHIOR	2008	TEC.ADMINISTRATIVO SAÚDE
ROSEMEIRE BATISTA DA SILVA	2013	TEC. ENFERMAGEM
SHIRLEI APARECIDA GASPARELLI PRADO	2013	ENFERMEIRO
SILEIDE MARTINS NUNES	2013	TEC.ENFERMAGEM PLANT.
SILVANA MARQUES SOUZA	2013	TEC.ADMINISTRATIVO SAÚDE
SILVIA DE FREITAS SILVEIRA	2013	TEC.ADMINISTRATIVO SAÚDE
SUELI ANDREA DA SILVA	2013	AGENTE DE ENDEMIAS
SUELI APARECIDA BORGES DA SILVA	2013	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
THAYSE MATHEUS CERZOSIMO	2013	ENFERMEIRO
URSULA COSMO MORILLA DE QUEIROZ	2013	ATENDENTE FARMÁCIA
VALDEMAR MARTINS DE CASTILHO FILHO	2013	RÁDIO OPERADOR SAMU
VANESSA JULIENE GONÇALVES	2013	ENFERMEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
ANA MARCIA GOMES DE SOUZA V DOS SANTOS	2011	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO
ANA PAULA BRITO GARCIA ZUQUE	2013	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO
ANA PAULA DOS SANTOS ARANTES	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
ANDREA HELOISA DE OLIVEIRA SILVA	2013	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO
CICERA BATISTA DE OLIVEIRA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
CLAUDINEIA MARIANO DA SILVA	2011	ATENDENTE
DANIELLY CAETANO DE ABREU EVANGELISTA	2013	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO
DARCYMAR NAJILA BARACAT ALVES MARIANO	2013	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO
DULCE HELENA MARTINS DA SILVA	2012	ATENDENTE
ELAINE CRISTINA FRANZIN	2012	AUXILIAR DE ESCOLA
ELIZABETE DA SILVA MAGALHAES	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
GISELE FERREIRA GOMES	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
IARA APARECIDA DA SILVA	2012	AUXILIAR DE ESCOLA
IRACEMA VIEIRA DA SILVA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
ISABEL DE FÁTIMA BERTUZZO MARCOS	2013	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO
JANDIRA CAMARA FERREIRA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
JOANA ROSA DOS SANTOS PEREIRA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
KATIA ROSIMEIRY DA SILVA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
KEILA DA SILVA OLIVEIRA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
LEILA RIBEIRO DE SOUZA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
LOURDES FERREIRA DE O. RANUCCI	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
LUCIANE DA SILVA VIANA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA

LUCIMAR LOPES MOREIRA DE OLIVEIRA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
LUCIMEIRY NOGUEIRA FRANCA CARVALHO	2012	AUXILIAR DE ESCOLA
MARIA APARECIDA ROQUE BARBARA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
MARIA LUCIA FIALHO DA SILVA	2012	AUXILIAR DE ESCOLA
MARISTELA FERREIRA	2013	ESPECIALISTA EDUCAÇAO
MARLUCI CRISTINA TOSTA GARCIA RIBEIRO	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
MICAELE FRANCISCA DE O. DOS SANTOS	2011	ATENDENTE
MIRIAN CRISTINA DA SILVA	2011	PROFESSOR
NATALIA GONÇALVES CERQUEIRA	2013	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO
NEILA AUXILIADORA DA SILVA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
NILVA APARECIDA COSTA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
ROSENIR APARECIDA BATISTA DIAS	2012	AUXILIAR DE ESCOLA
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
SANDRA COSTA FREITAS	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
SELMA FERREIRA DA SILVA	2013	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO
SUELI DE OLIVEIRA DA SILVA	2012	AUXILIAR DE ESCOLA
ZENAIDE GARCIA DE PAULA SOUZA	2013	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
ROSIMANE BATISTA CUSTÓDIO	2013	ASSISTENTE SOCIAL
ZENAIRA APARECIDA SANTIAGO	2013	FISCAL DE OBRAS E POSTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	2013	ESPECIALISTA ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56AA7DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de E. S. S. para apurar eventual descumprimento dos deveres de "levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo" e no cometimento das proibições de "referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação oral ou escrita; incontinência pública e conduta escandalosa na instituição".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar denúncia de eventuais descumprimento de deveres e cometimento de infrações, conforme os art. 119, incisos V e VII; art. 120, inciso IX; e art. 137, inciso V, trazida pela Comunicação Interna nº 071/2017.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de março de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AAD4F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) RICARDO ALEXANDRE SILVA MARTINELLI, divisão - 000002, matrícula - 13683-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR GESTAO POLITICA PUBLICA, simbolo DCA2 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F247ED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELAINE CRISTINA DE FREITAS, divisão - 000002, matrícula - 16361-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA9 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19E43FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANNA PAULA ALVES DE MELLO PEDROZA PENHARBEL, divisão - 000002, matrícula - 1013462-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:989E8349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) TELMA MARQUES TOLENTINO, matrícula - 632-3, inscrito no CPF 44556420130, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF9BE5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) RICARDO ALEXANDRE SILVA MARTINELLI, matrícula - 22498, inscrito no CPF 24824203856, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE GEST POLITICA PUBL, símbolo DCA6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0286112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) RENATO MIOLLI, matrícula - 22501-1, inscrito no CPF 04957068178, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, símbolo DCA17, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3DC3E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE JOACIR ARAUJO BARRETO, matrícula - 21953-1, inscrito no CPF 35665572187, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26C3E569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE CARLOS SILVA PORTO, matrícula - 22502-1, inscrito no CPF 55886965149, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BD431EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula - 21952-1, inscrito no CPF 59582030100, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA9, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B01363A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ANNA PAULA ALVES DE MELLO PEDROZA PENHARBEL, matrícula - 22499-2, inscrito no CPF 84928310144, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9, lotado na GABINETE DO PREFEITO .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5A5E5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/PMTL/SEMAD/DRH/2017 02/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIELE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula - 22496-1, inscrito no CPF 83173552172, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de LUCINEIA DA SILVA COSTA ARAUJO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36E32AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) CIBELE DE CASTRO E SILVA DE JESUS, matrícula - 22486-1, inscrito no CPF 14467254803, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C50C20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) BIANCA REGIA COSTA, matrícula - 17506-1, inscrito no CPF 00414986156, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA 7, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9612A810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDRE JOSE DE OLIVEIRA, matrícula - 22504-2, inscrito no CPF 01170956130, para exercer o cargo comissionado de COORD TEC DESPOR LAZER, símbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C82931C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/PMTL/SEMAD/DRH/2017 09/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ADELICE APARECIDA QUEIROZ HONORATO, matrícula - 21954-1, inscrito no CPF 03102819117, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8DC8824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **NILZA DOMINGOS DA SILVA**, matrícula - 22490-1, inscrito no CPF 48924555120, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/02/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/02/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C4AE694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **JENNIFER CRISTINY MOREIRA ROSA**, matrícula - 22488-1, inscrito no CPF 01155656121, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/02/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/02/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FC87152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **CLAUDIA TROLEZI LINS**, matrícula - 22487-1, inscrito no CPF 11388778831, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/02/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/02/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E6FC686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ADELAIDE CARLOS BATISTA**, matrícula - 22485-1, inscrito no CPF 05260851188, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/02/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/02/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0CE04D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCELIA ALENCAR FRANÇA**, matrícula - 22489-1, inscrito no CPF 01004460198, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/02/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/02/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E365DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula - 22525-1, inscrito no CPF 24982849153, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, símbolo DCA18, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de RAFAEL ANDRADE DE SOUZA NOIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6323551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) KRISCIA RODRIGUES DUQUE, matrícula - 22524-1, inscrito no CPF 01737677105, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, símbolo DCA18, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de MARCO AURELIO BORGES TEIXEIRA JUNIOR.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BFEC324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ISAIAS RAMOS DOS SANTOS, matrícula - 22510-1, inscrito no CPF 07898665104, para exercer o cargo comissionado de COORD TEC DESPOR LAZER, símbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BEF085B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/PMTL/SEMAD/DRH/2017 09/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ELZA ALVES RITA, matrícula - 21955-1, inscrito no CPF 26721300869, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E10B1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0558/PMTL/SEMAD/DRH/2017 01/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ELISABETE DAIANA VIEIRA, matrícula - 22484-1, inscrito no CPF 32380164827, para exercer o cargo comissionado de CONSELHEIRO TUTELAR, simbolo DCA 24, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de LILIAN TRONCONI SILVA NAGANO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D2ECBDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/PMTL/SEMAD/DRH/2017 13/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ELAINE LOPES BARBOSA, matrícula - 22509-1, inscrito no CPF 60989114104, para exercer o cargo comissionado de COORD TEC DESPOR LAZER, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70DF0216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) EDIMA DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula - 22527-1, inscrito no CPF 31268927104, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA 20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F09DD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) EDERSON VELOSO DA SILVA, matrícula - 22526-1, inscrito no CPF 89056574191, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS

SOCIA, símbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B49E4783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/PMTL/SEMAD/DRH/2017 13/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) SONIA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula - 22506-2, inscrito no CPF 56229810182, para exercer o cargo comissionado de COORD TEC DESPOR LAZER, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E4E897B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/PMTL/SEMAD/DRH/2017 01/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterado o cargo do servidor(a) Sr.(a) SHEILA REGINA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula - 15126-1, inscrito no CPF 59548452120, de Coordenador de Serviço Politica Publica para Assessor 1 CREAS, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de FERNANDA TONDELI FOCHI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA865C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) REGINA DA SILVA LOPES RODRIGUES, matrícula - 22523-2, inscrito no CPF 87203618153, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de GLAUCINEIA JESUINA DIAS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3382158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) RACHEL TEBET, matrícula - 2375-1, inscrito no CPF 48057363134, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A54DAB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/PMTL/SEMAD/DRH/2017 20/02/2014

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) PRISCILA QUEIROZ ALVES, matrícula - 22522-1, inscrito no CPF 02577732155, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO

ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de GISELLE GARCIA CAMARGO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/02/2014

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4142A5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula - 22534-1, inscrito no CPF 05441638184, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIAL, símbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de GILSON TRINDADE DOS SANTOS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6C874FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) MARISTELA ALTRÃO, matrícula - 22533-1, inscrito no CPF 06954833827, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA 9, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E23E995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO, matrícula - 22530-1, inscrito no CPF 04875256396, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de CICERO DOS SANTOS GONÇALVES.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50874538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/PMTL/SEMAD/DRH/2017 01/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA CRUZ VALIENTE, matrícula - 22497-2, inscrito no CPF 15739902134, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7813D1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCO AURELIO BORGES TEIXEIRA JUNIOR, matrícula - 17505-1, inscrito no CPF

02948076161, para exercer o cargo comissionado de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ATB 2 (EDUC), lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3EC76712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/PMTL/SEMAD/DRH/2017 13/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ZUZILEIDA DE OLIVEIRA LARA, matrícula - 22505-1, inscrito no CPF 59546581100, para exercer o cargo comissionado de COORD TEC DESPOR LAZER, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23B3F543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ZEMAR PRADO NOGUEIRA MELLO, matrícula - 15113-1, inscrito no CPF 54298423115, para exercer o cargo comissionado de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ATB 2 (EDUC), lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9AE7AA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) VALERIA SEGATTI PAES, matrícula - 22491-2, inscrito no CPF 80611427168, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BE2956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/PMTL/SEMAD/DRH/2017 01/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) TEREZINHA DOMINGOS DA SILVA, matrícula - 22495-1, inscrito no CPF 50340476168, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de MARIANA FERREIRA GARCIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC2546F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/PMTL/SEMAD/DRH/2017 01/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterado o cargo do servidor(a) Sr.(a) TAUANY DOS SANTOS JORDÃO, matrícula – 14359-1, inscrito no CPF

030.353.291-25, de Encarregado de Serviço Assistência Social para Chefe de Nucleo Administrativo Financeiro, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de MARIANA SOUZA GOMES CAMARGO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C649B55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) FABIANA CRISTINA DANTAS PEREIRA VASQUES, divisão - 000002, matrícula - 17504-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2DA5C3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ELISANGELA HOLSBACH DA MOTA DIAS, divisão - 000002, matrícula - 24411-2, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59E2D33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ELIANE BATISTA MOURA LEAO, divisão - 000002, matrícula - 22536-1, da função COMISSIONADO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA9 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF541C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº0561 , PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) EDVALDO RIBEIRO GONCALVES, divisão - 000002, matrícula - 20831-1, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4577729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) CLEUDETE MONTEIRO COELHO, divisão - 000002, matrícula - 14403-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F3681998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) CICERO DOS SANTOS GONCALVES, divisão - 000002, matrícula - 21428-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA 20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39EB1850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 20935-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73DDBDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) BIANCA REGIA COSTA, divisão - 000002, matrícula - 17506-1, da função COMISSIONADO de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ATB 2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4506E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ANISLEY CAMPOS DE MELO REIS, divisão - 000002, matrícula - 19453-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83DB36CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668 , PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ANA VERGINIA FREITAS LATTA, divisão - 000002, matrícula - 21910-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:574CC15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LUCINEIA DA SILVA COSTA ARAUJO, divisão - 000002, matrícula - 19281-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA 20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DE63DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) LARISSA MONTEIRO ANDRADE FIGUEIREDO, divisão - 000006, matrícula - 20054-2, da função SAMU/CONTRATOS/TEMPORARIOS de MERENDEIRA CONTRATO - EDUC, simbolo MRT CONT EDUC e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 22/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 22/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83CCFE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) KATIA DA COSTA, divisão - 000002, matrícula - 22493-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E77B7319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) JULIANA DE MOURA CAMPOS, divisão - 000002, matrícula - 20541-2, da função COMISSIONADO de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ATB 2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70337760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0560 , PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) IZETE RAMOS DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 1255, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL GESTÃO POLITICA PUBLICA, lotação SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A22EE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) ABADIA APARECIDA AMANCIO BARROSO, divisão - 000005, matrícula - 6628-1, da função N-Normal (CLT) de PROFESSOR, simbolo *** NAO UTILIZAR *** ... e lotação SECRETARIA MUN EDUCACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31/10/2002, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 31/10/2002.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E82E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0563 , PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) GLAUCINEIA JESUINA DIAS, divisão - 000002, matrícula - 14172-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA 20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FB95F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) GILSON TRINDADE DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 21495-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A185F8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) FABIANA CRISTINA DANTAS PEREIRA VASQUES, divisão - 000002, matrícula - 17504-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFE2DF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ZEMAR PRADO NOGUEIRA MELLO, divisão - 000002, matrícula - 15113-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D5A74A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) RACHEL TEBET, divisão - 000002, matrícula - 2375-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA 7 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6B330D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) MARIANA SOUZA GOMES CAMARGO, divisão - 000002, matrícula - 22012-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F942BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) MARIA AUXILIADORA CRUZ VALIENTE, divisão - 000002, matrícula - 22497-2, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 20/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2477C0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) MARGARIDA FATIMA LOPO, divisão - 000002, matrícula - 9174-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, simbolo DCA9 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 23/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2296745F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) MARCO AURELIO BORGES TEIXEIRA JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 17505-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, símbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC5FD017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) LUIS FERNANDO TONDELI FOCHI, divisão - 000002, matrícula - 18590-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR 1 CREAS, simbolo DCA10 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A37473C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) (a) Sr.(a) PEDRO APARECIDO QUEIROZ, divisão - 000017, matrícula - 5562-1, da função EFETIVO EXERCENDO CARGO EM COMISSAO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 20/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE3F3ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) MARIANA FERREIRA GARCIA, divisão - 000002, matrícula - 18332-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:095F03F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0579/SEMAD/ARH/2017 DE 10 DE FEVEREREIRO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **LEDIA VITÓRIA DE LIMA FERREIRA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de janeiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de fevereiro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 0579/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
15428-1	Lédia Vitória de Lima Ferreira	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	180 (cento e oitenta)	19/01/2017 a 18/07/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F411D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0578/SEMAD/ARH/2017 DE 10 DE FEVEREREIRO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **MARILDA PORTO FERREIRA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de fevereiro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 0578/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
19473-1	Marilda Porto Ferreira	Atividades recomendadas para o grupo magistério em função administrativa	180 (cento e oitenta)	01/02/2017 a 31/07/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3AF655BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/PMTL/SEMAD/DRH/2017 16/01/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) FRANCISCO VANDECY DOS SANTOS BARROS, matrícula - 22511-2, inscrito no CPF 35748699168, para exercer o cargo comissionado de COORD TEC DESPOR LAZER, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/01/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16/01/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED814FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO N. 008 /CMDCA/TRES LAGOAS/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 03/03/2017. Edição 1799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: **Código Identificador:** C52FB4ED
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Onde se lê: no período de 03 meses abril, maio e junho/2017.

Leia se: no período de 04 meses março, abril, maio e junho/2017.

Segue Resolução:

RESOLUÇÃO N. 008 /CMDCA/TRES LAGOAS/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Convocar a conselheira suplente **Marlene Sales Moreira**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 133.654.888-63 classificação 10º, aprovada no cargo de suplente no Processo Seletivo de 04 de outubro de 2015 para Conselheiro Tutelar na cidade de Três Lagoas /MS. A comparecer no prazo de 24 horas no endereço Av. Aldair Rosa de Oliveira, 1622 – Vila Cardoso, no horário das 07:00 as 13:00 com cópia dos documentos. Para que substitua ferias das conselheiras tutelares no período de 04 meses março, abril, maio e junho./2017.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 02 de março de 2017.

Três Lagoas/MS, 02 de março de 2017.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C5D97AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20091/2017

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20091/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de 83 Cotas de Gás Oxigênio Medicinal - Cilindro de 10 m3(cotas grandes) para Atendimento dos Serviços da Secretaria da Saúde Pública- Serviços de Urgência - SAMU, Clínicas de Diagnostico e Cirurgia -CDC, Clinica da Criança e residências para atendimento de Pacientes acamados Portadores de Doenças Respiratórias, conforme solicitado na CI de nº 739/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI-ME.
Valor: R$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
Data: 01/03/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde Pública– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 102000 Ficha – 420.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:845620C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.104/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores.
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial, de material de enfermagem para serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESAS E VALORES: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR – EIRELI, pelo preço total de R$.162.857,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), vencedora dos itens: 6,7,12,13,14,15,16,17,20,

21,26,27,28,29,30,34,39,40,42,43,44,45,46,49,50,52,53,54 e 55; OLIVEIRA C. DE A. C. M. H. O. LTDA – ME, pelo preço total de R$.10.140,40 (dez mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos), vencedora dos itens: 11,19,23,24,36,38,48 e 51 e MEDPAPER COM. MAT. MÉD. E HOSP – EIRELI, pelo preço de R$.13.874,20 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,8, 9,10,18,22,25, 31, 32, 33, 35, 37, 41, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 01/03/2017
RATIFICA: ÂNGELO GUERREIRO
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33903036 – Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 01 de março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AF740CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 009/2017
Processo: 155/2016
Recorrente: P & E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA P & E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 29/04/2016 CESSANDO EM 15/12/2016. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA P & E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, incidente sobre o serviço de MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 01 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Marcelo Gonçalves Siqueira, Rosemary Luciene Rial P. Barros, e Adevaldo Vasconcelos Reginaldo.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:422708B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 10/2017
Processo Número: 292/2016
Requerente: Hidroplan Construções Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Construção Civil. Ampliação da Fíbria MS Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. Contrato/Pedido Nº 4509544888.

Recurso Conhecido e Provido.
Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Hidroplan Construção Ltda. para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços firmado pelo período de 24/08/2016 à 30/07/2017.

Três Lagoas/MS, 08 de Fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Fabio Feres Amâncio, Marcelo Gonçalves Siqueira, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Rosemary Luciene Rial P. Barros e Viviane Aranha de Freitas que se absteve de votar.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:306AB998

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 11/2017
Processo Número: 313/2016
Requerente: Hidroplan Construções Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Construção Civil. Ampliação da Fíbria MS Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. Contrato/Pedido Nº 6722/2016.

Recurso Conhecido e Provido.

Acórdão:
Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Hidroplan Construção Ltda. para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços firmado pelo período de 13/09/2016 à 12/01/2017.

Três Lagoas/MS, 08 de Fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Fabio Feres Amâncio, Marcelo Gonçalves Siqueira, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Rosemary Luciene Rial P. Barros e Viviane Aranha de Freitas que se absteve de votar.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC794EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 12/2017
Processo nº 295/2016
Protocolo nº 15203/2016
Requerente: Power tech Elétrica Instrumentação e Automação Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A POWER TECH ELÉTRICA INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 18 DE AGOSTO DE 2016 A 12 DE JANEIRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 08 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Gonçalves Siqueira, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Viviane Aranha de Freitas, Simone dos Santos Godinho Mello, Fábio Feres Amâncio e Adevaldo Vasconcelos Reginaldo.

Publicado em: Data:

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9294E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 13/2017
Processo nº 317/2016
Protocolo nº 17294/2016
Requerente: Power tech Elétrica Instrumentação e Automação Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A POWER TECH ELÉTRICA INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 A 30 DE ABRIL DE 2017.

Três Lagoas/MS, 08 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Gonçalves Siqueira, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Viviane Aranha de Freitas, Simone dos Santos Godinho Mello, Fábio Feres Amâncio e Adevaldo Vasconcelos Reginaldo.

Publicado em: Data:

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:28A27AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 014/2017
Processo n°.293/2016
BENEFICIO FISCAL
Requerente: FIBRAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS

Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa FIBRAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, oriundo da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Matogrossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período de 26.08.2016 a 18.10.2017, sob protocolo 15794/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 26.08.2016 a 18.10.2017.

Três Lagoas /MS, 08 de fevereiro de 2017

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Fabio Feres Amancio, Simone Godinho de Melo, Rosemary Luciene Rial P de Barros, Marcelo Siqueira Gonçalves, Marcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7632583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 015/2017
Processo n°.312/2016
BENEFICIO FISCAL
Requerente: FIBRAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Julgador do 1ª Instância : Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa FIBRAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, oriundo da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Matogrossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período de 12.09.2016 a 01.12.2016, sob protocolo 16652/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 12.09.2016 a 01.12.2016.

Três Lagoas /MS, 15 de fevereiro de 2017

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Fabio Feres Amancio, Simone Godinho de Melo, Rosemary Luciene Rial P de Barros, Marcelo Siqueira Gonçalves, Marcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA969AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 015/2017
Processo: 312//2016
Recorrente: T.A. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª Instância: Éderson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa T.A. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, oriundo da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Matogrossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período de 12.09.2016 a 01.12.2016, sob protocolo 16652/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 12.09.2016 a 01.12.2016.
Três Lagoas /MS, 08 de fevereiro de 2017
Simone Godinho de Mello Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
Presidente da Jurfis Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Fabio Feres Amancio, Simone Godinho de Melo, Rosemary Luciene Rial P de Barros, Marcelo Siqueira Gonçalves, Marcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:858CE43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 314/2016

Acórdão nº.16/2017

Requerente: WJS ENGENHARIA LTDA.

Requerida: Município de Três Lagoas/MS

Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO do beneficio fiscal de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONTROLE TECNOLOGICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONCRETO, contratada pela CESBE S.A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida nos autos do Processo objeto do Protocolo n.º 537 de 12 de janeiro de 2016. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços através do Instrumento contratual denominado de FIB 025/2015 (fls. 15/25 e fls. 29), bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Decido pela procedência do pedido, devendo-se prorrogar a fruição do beneficio concedido no PR 537/2016 até o dia 30 de dezembro de 2016, consoante Protocolo n.º 17289/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos, em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 08 de fevereiro de 2017.

Simone dos Santos Godinho melo Marcelo Siqueira Gonçalves

Presidente da Jurfis Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Fabio feres Amancio, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros, Márcio Fernando Rodriguez Xavier, Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8AFC5151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 315/2016
Acórdão nº.17/2017
Requerente: NOVA MONTAGEM DE ANDAIME LTDA-ME
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Ementa: Requerimento de Isenção de Issqn, Para a Prestação de Serviços de Locação de Conjunto de Plataformas Circulares e de Andaimes do Cone, Contratada Pela Bunker Revestimentos Ltda., Para Implantação e Ampliação do Complexo Industrial da Fibria-ms Celulose Sul Matogrossense Ltda. Denominado de Projeto Horizonte Ii, Neste Município. Julgamento de Primeira Instância Improcedente. Parecer Jurídico Opinando Pelo Indeferimento do Pedido. Concordância Com o Parecer Jurídico, Decidindo Pela Improcedência do Pedido de Isenção, Mantendo na Integra a Decisão de 1º Instância, Uma Vez Que a Recorrente é Optante do Simples Nacional e a Legislação Municipal Não Contemplou Especificamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Que Adotam Tal Regime de Tributação, Conforme Determina os Artigos 31 e 32 da Resolução N.º 94/2011, Que Regulamenta a Lei Complementar Federal 123/2006.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 08 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Fabio Feres Amancio, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros, Márcio Fernando Rodriguez Xavier, Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62A9A1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 018/2017
Processo: 0316/2016
Recorrente: VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRAIS EIRELLI
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, DA EMPRESA VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRAIS EIRELLI – PEDIDO DE COMPRA N° 4509618333 – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONTAGEM ELTROMECÂNICA NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 22/09/2016 CESSANDO EM 30/04/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à

EMPRESA VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRAIS EIRELLI, incidente sobre o serviço de montagem eletromecânica na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 08 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Fábio Feres Amacio, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Marcelo Gonçalves Siqueira, Rosemary Luciene Rial P. Barros, e Adevaldo Vasconcelos Reginaldo.

Publicado em: Data:

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1BE71AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 019/2017
Processo: 0244/2016
Recorrente: P S SOARES CONSTRUÇÕES LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IPTU – EMPRESA P S SOARES CONSTRUÇÕES LTDA – PAGAMENTO INDEVIDO POR PRESCRIÇÃO – VALOR RECOLHIDO NO MONTANTE DE R$ 159.160,24 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) – PROTOCOLO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DATADO DE 29 DE JULHO DE 2015, PAGAMENTO DO TRIBUTO EM 20 DE JULHO DE 2010 – PERDA DO DIREITO DE PLEITEAR A RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DE 05 ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 147, DO CTM – FALTA DE LEGITIMIDADE DA RECORRENTE PARA REQUERER A RESTITUIÇÃO DE IPTU E INEXISTÊNCIA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DEMONSTRANDO QUE A RECORRENTE QUE EFETUOU O RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS, CONFORME DETERMINAM OS ARTIGOS 146, § 1° E 149, TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. RESTITUIÇÃO DE IPTU INDEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo indeferimento da restituição de IPTU, à EMPRESA P S SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, conforme legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Fábio Feres Amacio, Marcelo Gonçalves Siqueira e Adevaldo Vasconcelos Reginaldo.

Os membros Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Luciene Rial P. Barros se abstiveram de votar por alegação de impedimento.

Publicado em: Data:

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:292F1796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 20/2016
Processo: 287/2016
Recorrente: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de prorrogação de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA, oriunda da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato Grossense Ltda. Pedido sob protocolo 15560/2016. Aditivo contratual comprovado. Processo de origem 540/2016.Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), vigência da concessão ate 31.12.2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com prorrogação da concessão isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços até 31.12.2016.

Três Lagoas /MS, 15 de fevereiro de 2017

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Fabio Feres Amancio, Simone Godinho de Melo, Rosemary Luciene Rial P de Barros, Marcelo Siqueira Gonçalves, Marcio Fernando Rodrigues Xavier. Viviane Aranha de Freitas absteve-se do voto.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:824BC99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 003/DEPTRAN/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,**

para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/03/2017.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01808922	555-0	13/01/2017	NRP1438
MS01808923	555-0	13/01/2017	FGF7469
MS02073726	555-0	13/01/2017	NXQ8053
MS02073734	604-1	20/01/2017	GVE1713
MS02195705	518-5	15/01/2017	DAH3409
MS02203837	583-5	10/01/2017	HTQ0395
MS02203838	519-3	10/01/2017	HTQ0395
MS02208272	705-6	10/01/2017	HTM2330
MS02208277	605-0	16/01/2017	NSC9493
MS02235741	554-1	04/01/2017	NRT7119
MS02235743	736-6	04/01/2017	HTE0804
MS02235778	605-0	09/01/2017	NRV0430
MS02235905	518-5	10/01/2017	GAL1146
MS02235907	518-5	10/01/2017	HRR2922
MS02235965	762-5	04/01/2017	NRF2878
MS02235966	561-4	04/01/2017	BWP6431
MS02235982	736-6	18/01/2017	BTA8295
MS02236011	518-5	04/01/2017	CXT5029
MS02236063	518-5	04/01/2017	EGS1378
MS02236069	545-2	13/01/2017	NRL7125
MS02236101	605-0	04/01/2017	OOU2949
MS02236108	581-9	16/01/2017	HTT8543
MS02236158	763-3	09/01/2017	NXQ8053
MS02236159	583-5	09/01/2017	NXQ8053
MS02236243	583-5	23/01/2017	CZQ3976
MS02236244	519-3	23/01/2017	CZQ3976
T000010964	605-0	12/01/2017	NRX4280
T000010965	763-3	12/01/2017	NRH6556
T000010966	685-8	16/01/2017	HTL1881
T000011857	554-1	06/01/2017	NRI7925
T000011858	736-6	09/01/2017	OOP7042
T000011860	583-5	10/01/2017	HRR2922
T000011874	736-6	17/01/2017	FCX2060
T000011875	763-3	20/01/2017	NRU2068

TRÊS LAGOAS - MS, 21 de fevereiro de 2017.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E20E4975

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Data da Rescisão	Assinaturas
01/2017	DANIEL SANABRIA	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Daniel Sanabria, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
02/2017	DAYANE LUIZA RODRIGUES COELHO	Contratação de Médica Veterinária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Dayane Luiza Rodrigues Coelho, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
03/2017	DELIONY MAGALHÃES DE SOUZA	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Deliony Magalhães de Souza, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
04/2017	EDUARDO MACHADO LEANDRO	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Eduardo Machado Leandrro, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
05/2017	ELIO OCAMPOS FERREIRA	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Elio Ocampos Ferreira, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
06/2017	FERNANDO DA SILVA VERA	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Fernando da Silva Vera, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
07/2017	IZIDORO BENITEZ JÚNIOR	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Izidoro Benitez Júnior, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
08/2017	JEFERSON IBANHES COELHO	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Jeferson Ibanhes Coelho, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
09/2017	LUCAS FREITAS ALBRES	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Lucas Freitas Albres, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
10/2017	MAIKON DE FREITAS RAMOS	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Maikon de Freitas Ramos, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
11/2017	MARCELO DE FREITAS CARLOS	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Marcelo de Freitas Carlos, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
12/2017	MARCOS LUÍS DA SILVA LEMOS	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Marcos Luis da Silva Lemos, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
13/2017	MATHEUS DELLALIBERA	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Matheus Dellalibera, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto

		Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio		
14/2017	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Mauricio Pereira dos Santos, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
15/2017	PAULINO LEANDRO JUNIOR	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Paulino Leandro Junior, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
16/2017	PRISCILA CRISTINA VILAS BÔAS DA SILVA	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Priscila Cristina Vilas Boas da Silva, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
17/2017	RENATO BATISTA DA SILVA	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Renato Batista da Silva, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
18/2017	VILMA LEDESMA FERREIRA	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Vilma Ledesma Ferreira, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
19/2017	WELITON DUARTE DURÃES	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Weliton Duarte Durães, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
20/2017	WELLINGTON REIS DOS SANTOS LIMA	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Wellington Reis Dos Santos Lima, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
21/2017	GILSELAINE DOS SANTOS TEIXEIRA	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Gilselaine dos Santos Teixeira, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto
22/2017	MARCIA APARECIDA ALBUQUERQUE HELFENSTEIN	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/02/2017	Nildo Alves de Albres, Marcia Aparecida Albuquerque Helfenstein, Lincoln Sanches Pellicioni e Aline da Silva Cauneto

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A1B6D07E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.168/17

DECRETO "P" Nº 0163/17, De, 24 de fevereiro de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem nas substituições Eventuais, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO
CRISLENE MENDONÇA DE CARVALHO	PROFESSOR-N-II-	EVENTUAL	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER
ROSANA APARECIDA CORREIA SANCHES	PROFESSOR-N-II-	EVENTUAL	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO
ROSILEINE BERNARDINO	PROFESSOR-N-II	EVENTUAL	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO
SAMIRES FRANZIN CAPELLA	PROFESSOR-N-II-	EVENTUAL	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4B9E70C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.159/17

DECRETO "P" Nº 0.159/17, De, 21 de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único
DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
ANA MARIA DA SILVA	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	V	**20/02/2017 A 08/07/2017**
AURILAINE BARBOSA HOLSBACH PEREIRA	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**IV**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
CLARICE KAREN DE JESUS	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
CLAUDIA REGINA FERREIRA	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
CLAUDICE GOMES DA SILVA	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	V	**20/02/2017 A 08/07/2017**
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**V**	**20/02/2017 a 08/07/2017**
DORACI DE FATIMA SILVA OLIEIRA	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**V**	**20/02/2017 a 08/07/2017**
EDNALVA CARDOSO	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER**	**IV**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
ERCIMAR FONSECA FERNANDES	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
GIZELE DE LIMA ALVES LEITE	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
KELLY CRISTINA DAVID QUEIROZ	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
MARIA APARECIDA DA SILVA	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA**	**V**	**220/02/2017 A 08/07/2017**
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
MARIA INES DA SILVA CARNELOSSI	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
MAURICIO DA SILVA	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**IV**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
PRISCILA BARBOZA GOMES DE SOUZA	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
ROJANE THEODORO OLIVEIRA	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
ROSIMEIRE OTAVIANO CAVALCANTE	**CENTRO EDUCACIONAL GIZELE RIBEIRO RIPPER**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
VILMA BROGNARO	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO**	**IV**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
WESLEN MANARI GOMES	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE**	**VI**	**20/02/2017 A 08/07/2017**
ZENAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	**V**	**20/02/2017 A 08/07/2017**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:7C447EED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.480

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Exercício: 2017

DECRETO Nº 3480 , DE 24 DE fevereiro DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2017
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 24 de fevereiro de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO

ACRÉSCIMOS						
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:		24		04.122.0002.2002.0000	Ação Politica do Governo	7.000,00
				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	02	03	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Ficha:		36		02.062.0024.2038.0000	Execução da Ação Judiciária	7.000,00
				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	05	00	SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Ficha:		47		04.122.0003.2008.0000	Gestão Administrativa	37.000,00
				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						51.000,00
REDUÇÕES						
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:		17		04.122.0002.2002.0000	Ação Politica do Governo	-7.000,00
				3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	02	03	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Ficha:		32		02.062.0024.2038.0000	Execução da Ação Judiciária	-7.000,00
				3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	05	00	SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Ficha:		38		04.122.0003.2008.0000	Gestão Administrativa	-37.000,00
				3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
TOTAL DAS ANULAÇÕES						-51.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:0E225C02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 007/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 007/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2017, instituída pela Portaria nº 053/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados:

1 - O resultado do julgamento dos recursos quanto classificação dos candidatos após análise curricular e entrevista, conforme Anexo I deste Edital;

2 - O julgamento dos recursos dos candidatos inabilitados para a fase de entrevistas, por não atingirem, até então, a pontuação mínima prevista no item 4.9 do Edital nº 001/2017, Anexo II deste Edital, devendo os candidatos que forem habilitados comparecer no Paço Municipal no dia 06/03/2017 (segunda-feira), a partir das 13h, para entrevista;

3 - A retificação dos candidatos habilitados para a fase de entrevista do cargo de Odontóloga, de que trata o Edital nº 004/2017, passando a constar a candidata Joyce Stephania Somensi, inscrição nº 271.

Iguatemi-MS, 02 de março de 2017.

WESLER CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I – EDITAL Nº 007/2017 – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS - CLASSIFICAÇÃO PELA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

01 - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS							
Nome	**Nº Insc.**	**Recurso**	**Currículo**	**Tempo de Serviço**	**Subtotal**	**Entrevista**	***TOTAL (média)***
THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU	428	Provido	60	30	**90**	95	***92,5***
TATIANE DOS SANTOS SILVA	247	Provido	60	30	**90**	95	***92,5***
JOSEMARA CARDOSO DOS SANTOS	256	Provido	40	30	**70**	95	***82,5***
04 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO							
Nome	**Nº Insc.**	**Recurso**	**Currículo**	**Tempo de Serviço**	**Subtotal**	**Entrevista**	***TOTAL (média)***
ANTONINHO FERNANDES GOMES	186	Provido Parcialmente	20	60	**80**	85	***82,5***
WESLLEY JHONY ANTUNES NOGUEIRA	563	Provido	50	40	**90**	95	***92,5***
06 – MONITOR SOCIAL DESPORTIVO							
Nome	**Nº Insc.**	**Recurso**	**Currículo**	**Tempo de Serviço**	**Subtotal**	**Entrevista**	***TOTAL (média)***
REGINALDA TEREZINHA ALBUQUERQUE	276	Provido	40	60	**100**	75	***87,5***
16 – ATENDENTE DE SAÚDE							
Nome	**Nº Insc.**	**Recurso**	**Currículo**	**Tempo de Serviço**	**Subtotal**	**Entrevista**	***TOTAL***
SAMALIA CAMILA DA SILVA	91	Improvido (tempo de serviço menor que um ano)	60	0	**60**	80	***70***
26 – MOTORISTA III							
Nome	**Nº Insc.**	**Recurso**	**Currículo**	**Tempo de Serviço**	**Subtotal**	**Entrevista**	***TOTAL***
HECKZON ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	344	Provido	0	60	**60**	Habilitado para entrevista	***60***
LEANDRO ÁTICO RODRIGUES	382	Provido	0	40	**40**	Inabilitado para entrevista	***40***

ANEXO II – EDITAL Nº 007/2017 – JULGAMENTO RECURSOS - PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

04 – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	**Nº INSC.**	**RECURSO PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO**		
			CURSOS	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**
HELIO LEDESMA JUNIOR	562	Provido (habilitado para entrevista)	0	60	60

06 – MONITOR SOCIAL DESPORTIVO

NOME	**Nº INSC.**	**RECURSO PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO**		
			CURSOS	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**
ARIOVALDO FRUTO	336	Improvido (inabilitado para entrevista – deixou de apresentar todos os documentos necessários à inscrição e não atingiu a pontuação mínima para a fase de entrevista)	20	20	40
ROSELI MACEDO COSTA	040	Provido (habilitado para entrevista)	20	30	50
VALDECIR PEREIRA	168	Provido (habilitado para entrevista)	40	60	100

09 – COZINHEIRO

NOME	**Nº INSC.**	**RECURSO PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO**		
			CURSOS	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**

ORDALHA RIBEIRO DA SILVA	325	Improvido (inabilitado para entrevista – tempo de serviço menor que um ano)	20	0	20

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:70FF8CEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social	Und	Quant./ Mês	Pessoas/ Mês	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau I	Meses	12	5	R$ 3.450,00	R$ 207.000,00	Siqueira e Calado Ltda
1.2	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau II	Meses	12	5	R$ 3.650,00	R$ 219.000,00	Siqueira e Calado Ltda
1.3	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau III	Meses	12	5	R$ 4.230,00	R$ 253.800,00	Siqueira e Calado Ltda
	Total dos Itens					R$ 679.800,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6F6B1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 005/2017 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 005/2017 CMAS 14 de fevereiro de 2017

Aprova Plano de Ação do IGD PBF - Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 14 de Fevereiro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
O Artigo 1º, da Portaria MDS nº754, de 20 de outubro de 2011, o qual estabelece que a utilização dos recursos do IGD deverá ser planejada pelo Gestor do PBF, de maneira articulada e integrada com as necessidades de gestão do programa;
A elaboração do Plano de Ação em conjunto com responsáveis pelo acompanhamento da condicionalidades de saúde e educação e equipes que realizam acompanhamento das famílias beneficiárias e responsável pelo CADÚNICO.
A apresentação do Plano de Ação dos recursos do IGD de sua aprovação pela Plenária deste Conselho em 14 de fevereiro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do IGD PBF - Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício de 2017, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 14 de fevereiro de 2017.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

ANEXO

PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – 2017

SALDO REPROGRAMADO: R$ 103.649,11
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2017: R$ 49.200,00
TOTAL: R$ 152.849,11
VALOR DO CMAS 3%: 4.585,47

VALOR DEFINIDO PARA O PBF: R$ 148.263,64

AÇÃO (o que fazer)	Atividades Práticas (como fazer)	Objetivos (Por que fazer)	Responsáveis (Quem)	Período de execução (prazo)	Local de Execução (onde)	Recurso Necessário (financeiro, físico e materiais)	Resultado Esperado (impacto)
Aquisição de equipamentos e materiais para o setor de Cadastro Único	1 – 1.000 Pastas Suspensas com grampo e visor, em papel Kraft. 2 - 980,00 litros de gasolina. 3 – Seguro para o veículo automóvel. 4 - Manutenção para o veículo automóvel. 5 - 03 Ar Condicionado Split 22.000 BTUs, Frio 220 V. Com baixo nível de ruídos, design moderno, baixo consumo de energia sem diminuição de desempenho. Com serviço de instalação. 6- Armário embutido em MDF. 7 - 10 Camisetas polo para uniformes, com bordados nas costas e no bolso da frente em malha Piquet. 8 - 01 Multifuncional Jato de Tinta EcoTank L575 - Imprime, Copia e Digitaliza, Wi-Fi, ADF, App Epson Connect e Kit com 4 Garrafas de Tinta. 9 - Cortinas Persianas Vertical. 10- 06 cadeiras tipo longarina com 3 lugares, base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg **Medidas** Largura total da longarina: 185cm Encosto Largura: 53cm Altura: 52cm Assento Profundidade: 48cm Largura: 53cm Altura até o chão: 44cm 11 -**Bebedouro Industrial Coluna,** Capacidade Do Reservatório 50 Litros . Modelo 2t50 2 Torneiras que Fornecem Água Gelada . Sistema De Refrigeração Embutido . Revestimento Externo, Aparador De Água Frontal, Em Aço Inox 430 . Serpentina Em Aço Inox 304 . Reservatório Em Pp Isolado Termicamente Em Eps . Tomada 3 Pinos Conforme A Norma Da Abnt/Nbr/603351 . Gás R134a Ecológico . 7 Níveis De Temperatura . Com Certificação Inmetro, que acompanha 1 Filtro Com Carvão ativado certificado pelo Inmetro. . Revestimento Frente E Laterais Em Chapa De Aço Inox . Potencia: Bivolt 12 - 01 Ar-Condicionado Split 9000 BTUs Quente e Frio com baixo ruido CBU/CBZ09DB 220V com instalação. 13 - Aluguel de Multifuncional monocromática. 14 - 01 caixa – 10 resmas de 500 folhas A4 cada caixa. 15 - 01 pacote - Papel Fotográfico Glossy Brilhante | 180g tamanho A4 | Pacote com 50 folhas | A prova d'agua. Para impressora a laser	Garantir condições e infraestrutura necessária para a gestão de cadastro e benefícios	Setor CadÚnico	Março a Dezembro de 2017	Setor CadÚnico	1. R$ 2.000 (Unidade: R$ 2,00) 2. R$ 4.000 3. R$ 3.000 4. R$ 1.000 5. R$ 10.170 6. R$ 11.000 7. R$ 400,00 (R$ 40 a unidade) 8. R$ 2.800 9. R$ 4.000 10. R$ 6.000 11. R$ 2.000 12. R$ 2.500 13. R$ 4.800 14. R$ 200,00 15. R$ 25,00 **Total: R$ 53.895,00**	Melhoria do processo de cadastramento, digitação e atualização das informações e revisão cadastral.
Diárias para deslocamento dos Servidores para Capacitações	Pagamento de diárias referente a deslocamento dos servidores envolvidos com o PBF, para participação em capacitações, seminários e outros eventos que envolvam a temática do PBF.	Aumentar o conhecimento dos servidores e facilitar os trabalhos do dia a dia através do aprendizado de novas técnicas e instrumentais.	Setor CADÚNICO, SMS e SEMEC	Março a Dezembro de 2017	Órgão Gestor da SEMAS	**R$ 2.000,00**	Aumento do nível de conhecimento do servidor, facilitando a execução de suas atividades e qualidade nas informações passadas aos beneficiários.
Aquisição de equipamentos e materiais como apoio ao	**1 - 01 Toner - 305A CE410A Preto compatível 100% novo HP. Para impressora HP PRO**	Garantir condições e infraestrutura necessária para o desenvolvimento do controle	Secretaria Executiva do CMAS	Março a Dezembro de 2017	Sala dos Conselhos	1 - R$ 200,00 2 – R$ 200,00 3 – R$ 200,00	Melhorar o apoio ao controle social do Programa Bolsa Família

controle social do Programa Bolsa Família	**400 M451dw** **2 - 01 Toner – 305A CE411A. Cyan Compatível 100% novo HP . Para impressora HP PRO 400 M451dw** **3 - 01 Toner 305A CE412 A. Amarelo Compatível 100% novo HP . Para impressora HP PRO 400 M451dw** **4 - 01 Toner 305A CE413A Magenta Compatível 100% novo HP . Para impressora HP PRO 400 M451dw** **5 - 01 Suporte Para Nobreak e Gabinete Force Preto Com Rodinhas.** 6 - 03 caixa – 10 resmas de 500 folhas A4 cada caixa. **7 – 12 pacotes - Papel Fotográfico Glossy Brilhante | 180g tamanho A4 | Pacote com 50 folhas | A prova d'agua. Para impressora a laser.** 8 – 10 pacotes - Papel Couchê Brilho 180 g tamanho A4 na cor branco | Pacote com 50 folhas | **9 – 03 pacotes - Papel 180g 210x297 reciclado SpiralPT 50 FL** 10 - 01 Ar Condicionado Split 18000 BTUs, Frio 220 V. Com baixo nível de ruídos, design moderno, baixo consumo de energia sem diminuição de desempenho. Com serviço de instalação.	social do PBF				4 - R$ 200,00 5 - R$ 35,00 6 – R$ 600,00 7 – R$300,00 8 – R$ 200,00 9 – R$ 60,00 10 - R$ 2.500,00 **Total: R$ 4.495,00**	
Aquisição de equipamentos e materiais de expediente para a SMS	1 – 01 Toner para impressora HP Laser Jet P1102w; 2 – 04 Resmas de papel A4. 3- 01 Ar Condicionado Split 22.000 BTUs, Frio 220 V. Com baixo nível de ruídos, design moderno, baixo consumo de energia sem diminuição de desempenho. Com serviço de instalação. **4 – 01 Mesa Para Escritório 120 X 150 X 60 Cm Em L Cinza E Azul com gaveta.** 5 - 02 Camisetas polo para uniformes, com bordados nas costas e no bolso da frente em malha Piquet.	Garantir condições e infraestrutura necessária para a gestão do PBF na saúde	SMS	Março a Dezembro de 2017	SMS	1. R$ 60,00 2. R$ 80,00 (unidade R$ 20,00) 3. R$ 3.390 4. R$ 600,00 5. R$ 80,00 (R$ 40 reais a unidade) **Total: R$ 4.090.00**	Melhoria do acompanhamento e digitação das condicionalidades dos beneficiários do PBF na saúde
Aquisição de equipamentos e materiais de expediente e combustível para a SEMEC	1 – 04 Resmas de papel A4. 2 – 02 Cartuchos de toner D 101 (Impressora Samsung ML-2165W). 3 - 01 Suporte para nobreak com rodinhas Preto. 4 - 02 Camisetas polo para uniformes, com bordados nas costas e no bolso da frente em malha Piquet. 5 – 01 Ar Condicionado Split 24.000 BTUs, Frio 220 V. Com baixo nível de ruídos, design moderno, baixo consumo de energia sem diminuição de desempenho. Com serviço de instalação.	Garantir condições e infraestrutura necessária para gestão de acompanhamento da frequência escolar. Conscientizar as famílias da importância do PBF e a frequência escolar.	SEMEC	Março a Dezembro de 2017	SEMEC	1. R$ 80,00 (Unidade: R$ 20,00) 2. R$190,00 (Unidade: R$ 95,00) 3. R$ 35,00 4. R$ 80,00 (R$ 40 reais a unidade) 5. R$ 3.700 **Total: R$ 4.085,00**	Efetuar coleta e registro referente ao Projeto Presença, de forma eficiente e eficaz, diminuir a evasão escolar e dar melhores condições para a execução do trabalho ao Coordenador do PBF na Educação.
Manutenção de equipamentos	Manter equipamentos em devido funcionamento para uso.	Garantir eficiência no trabalho, para acompanhamento e atendimento.	Setor CADÚNICO, Secretaria Executiva do CMAS, SMS e SEMEC	Março a Dezembro 2017	Órgão Gestor da SEMAS	**R$ 2.000,00**	Melhoria e eficácia no atendimento ás famílias.
Realização de visitas domiciliares, entrevistas, estudos sociais e pareceres técnicos.	Contratação de 03 Assistentes Sociais por 3 meses cada uma, para realização de visitas domiciliares, entrevistas, estudos sociais e pareceres técnicos referente as famílias beneficiárias do PBF	Monitorar e fiscalizar visando garantir eficiência, eficácia, efetividade e transparência na gestão do Bolsa Família.	Setor CadÚnico	Março a Dezembro de 2016	Setor CadÚnico, CRAS e Território	**R$ 32.400,00** (custo individual mensal: R$ 3.600,00)	Assegurar que os benefícios cheguem às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade do Programa, em conformidade com as normas vigentes.
Suporte as entrevistadoras do Cadastro Único e da Assistente Social em visitas domiciliares.	Contratação de 03 motoristas por 3 meses cada um, para dar suporte em visitas domiciliares realizadas pelas técnicas do Bolsa Família, entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.	Garantir agilidade e segurança para a realização de visitas domiciliares.	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	Março a Dezembro de 2016	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	**R$ 11.000,00** (Custo Individual mensal: R$ 1.100,00)	Visitar e atualizar cadastros em residência, conforme exigência de 20% do MDS.
Contratação de serviços com equipamentos recreativos, para interação social.	Aluguel de brinquedos para reuniões do Bolsa Família.	Tornar as reuniões mais atrativas para pais que não tem onde deixar seus filhos.	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	Março a Dezembro de 2016	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	**R$ 3.000,00**	Aumentar o índice de participantes das reuniões.
Aquisição de produtos alimentícios.	Compra de 90 centos de salgados.	Tornar as reuniões mais atrativas	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	Março a Dezembro de 2016	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	**R$ 5.000,00** **(R$ 55,00 o cento)**	Aumentar o índice de participantes das reuniões
Aquisição de produtos alimentícios.	Compra de 340 pedaços de bolo gelado.	Tornar as reuniões mais atrativas	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	Março a Dezembro de 2016	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	**R$ 680,00** **(R$ 2,00 a unidade)**	Aumentar o índice de participantes das reuniões
Aquisição de produtos alimentícios.	Compra de 330 garrafas pet de refrigerante de 2 litros, sabores variados	Tornar as reuniões mais atrativas	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	Março a Dezembro de 2016	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	**R$ R$ 1.320,00** **(R$ 4,00 a unidade)**	Aumentar o índice de participantes das reuniões
Aquisição de brindes.	Compra de brindes para ter mais interatividade com a população em datas comemorativas ou em reuniões do Bolsa Família.	Haver dinâmicas com a participação do público	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	Março a Dezembro de 2016	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	**R$ 4.000,00**	Aumentar o índice de participantes das reuniões

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2017.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Mun. de Assistência Social

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Mun. De Saúde

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Desporto

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:346EE5A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2017 PROCESSO N. 472/2017

Aos dois dias do mês de Março de 2017«Licitacao_EXERCICIO», na sede do Município de Sidrolândia - MS, situada a Rua São Paulo, 964,inscrita no CNPJ sob o nº03.501.574/0001-31,representada neste ato peloPrefeito Municipal,**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 106.223.112.9 SSP/RS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 519.593.991-87, residente e domiciliado na cidade de Sidrolândia – MS e do outro lado a empresa:**Enzo Caminhões Ltda**inscrita no CNPJ sob nº**09.137.236/0001-49**com sede na Rod. BR 163, n. 13245 Bairro: Núcleo Colonial , na cidade de Douradosrepresentada neste ato pelo representante legal:**Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 912.305 SSP/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 861.343.611-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral N.73, Bairro: Caiçara, na cidade de Campo Grande – MS, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativosupracitado devidamente**HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventualaquisição de caminhão baú, tipo furgão, zero kmnas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos,com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2.Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Administração Pública Municipal.

3.2.Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3.Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4.CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.

4.2.Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho.

4.3.O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4.A entrega docaminhão baú, tipo furgão, zero kmdeverá ser de acordo com a necessidade, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional.

4.4.1.No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega do objeto licitado, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

4.5.A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executado em desacordo com as condições do presente edital.

4.6.Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

5.1.As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto licitado constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2.O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3.A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6.CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

6.1.Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.Na hipótese de alterações de preços de mercado para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistas, visando o restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.1.1.A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

7.2.Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3.Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4.Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.5O Município de Sidrolândia não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.6.Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora , de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos86 a88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções:

8.1.1.Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.1.2.Multas:

8.1.2.1.0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

8.1.2.2.1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

8.1.2.35 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.1.2.420 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

8.1.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

8.2.1.Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

8.2.2.Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.2.3.Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

8.2.4Não mantiver a proposta,

8.2.5Falhar ou fraudar na execução do contrato,

8.2.6Comportar-se de modo inidôneo ou

8.2.7Cometer fraude fiscal,

8.3.Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

8.4.As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

8.5.A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

8.6.Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

9.CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1.A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

9.1.1.A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3.Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4.Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5.Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2.Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação subsequente.

9.3.Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10.CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93e alterações.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1.Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, fica assim registrado:

Enzo Caminhões LtdaCNPJ: 09137.236/0001-49						
ITEM	**QNT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNIT. PROP.**	**V.TOTAL PROP.**
01	01	UND	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, TIPO FURGÃO, ZERO KM. CARGA SECA, MOTOR DIESEL 04 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 152CV; CILINDRADA TOTAL DE 4800 CM³; TRANSMISSÃO: 05 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ/ACIONAMENTO MANUAL; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA:MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPIOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA; RODAS DE AÇO 6.00 X 17.5/PNEUS 215/75 R17,5; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 150 LITROS; TANQUE DE ARLA 32 DE 25 LITROS;FREIOS CIONAMENTO AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS; FREIO A DISCO; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE 3700MM; COMPRIMENTO TOTAL DE 7100MM; PRESO BRUTO TOTAL COMBINADO: 11000kg e BAÚ NOVO, PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE CARGA TIPO SECA; BAÚ MEDINDO NO MÍNIMO 5,50 METROS (COMPRIMENTO) X 2,30 METROS (LARGURA) X 2,25 METROS (ALTURA); COM ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA; FAIXAS REFLETIVAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTRAN; RIPAMENTO INTERNO DE AÇO GALVANIZADO; ASSOALHO EM COMPESADO NAVAL; BASE REFORÇADA EM PERFIL “U” EM AÇO (CHASSI), CONTENDO PORTA TRASEIRA COM ABERTURA DE DUAS FOLHAS E PORTA LATERAL E ESCADA DE ACESSO.	**MERCEDES-BENZ/ ACCELO 815 2016/2016 EQUIPADO COM CARROCERIA FACCHINI BAÚ CARGA SECA**	R$ 178.000,00	R$ 178.000,00

Valor total do processo: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reis)

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1.O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Leinº10.520, de 17 de julho de2002,noDecreto Federalnº3.555, de 08 de agosto de2000,no Decreto Municipal nº 101/2013de15demarçode2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamentenaLeinº8.666, de 21 de junho de 1993, comsuas alterações.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Enzo Caminhões Ltda
CNPJ: 09137.236/0001-49
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C534C26C

